



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6474 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2827.2167.0009/2026 - GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Eunice Amanda Oliveira Lacerda**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 02 a 21 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165546

DECRETO Nº 6475 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0210/2026 GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de participar de agendas institucionais junto aos gestores do GEA, no período de 07 a 10 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165547

DECRETO Nº 6476 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0210/2026 GABSEC - SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Hector Ribeiro de Freitas**, Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 10 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165549

DECRETO Nº 6477 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Tadeu Boução da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação em Saúde/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165550

DECRETO Nº 6478 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Erika Vanessa Campelo da Cunha** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Economia da Saúde/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165552

DECRETO Nº 6479 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Tadeu Boução da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Economia da Saúde/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165553

DECRETO Nº 6480 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Erika Vanessa Campelo da Cunha** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Informação em Saúde/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165554

DECRETO Nº 6481 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6425**, de 28 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.729**, de 28 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 31 de agosto de 2026”

Leia-se:

“a contar de 01 de setembro de 2026”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165555

DECRETO Nº 6482 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2026, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

INTEGRANTE COM CONHECIMENTOS NA ÁREA DE TRÂNSITO

José Ricardo da Rocha Ribeiro

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165557

DECRETO Nº 6483 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Reconduzir o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18 de setembro de 2026, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017:

**INTEGRANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO**

Rivenildo dos Santos Picanço

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165558

DECRETO Nº 6484 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Abraham Yochai Rabelo de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165560

DECRETO Nº 6485 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QP-PM Amanda Souza Dutra** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 03 de setembro de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165561

DECRETO Nº 6486 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.883.270,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.883.270,00 (três milhões e oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
GovernadorJUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						170.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						170.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	170.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						1.350.000

23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						1.350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.350.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.000.000
12.362. 0020. 2106 - IMPLEMENTAR PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.						1.000.000
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						350.000
04.122. 0008. 2776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR						350.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	350.000
58202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						550.020
12.571. 0026. 2742 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP						550.020
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	550.020
59101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS						463.250
14.122. 0006. 2759 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDIH						463.250
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	463.250
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.813.250
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.813.250
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.813.250
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						170.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						170.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	170.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.000.000
12.361. 0020. 2228 - MANTER O PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO POR MEIO DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	569	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						350.000
04.122. 0006. 2774 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL						220.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	220.000
04.122. 0008. 2775 - MANTER A RESIDÊNCIA OFICIAL DO GEA						60.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	60.000
04.122. 0008. 2778 - APOIAR ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	70.000
58202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						550.020
12.364. 0026. 2740 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO						550.020
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	550.020

Protocolo 165567

DECRETO Nº 6487 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Carla Rodrigues dos Santos** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 13 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165562

DECRETO Nº 6488 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0338, de 16 de abril de 1997 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Felipe da Silva Moraes Pires** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165565

DECRETO Nº 6489 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 e nos arts. 20, inciso I, § 4º; 30, §§ 1º ao 6º; 31, *caput*; 61, *caput*; 89, parágrafo único; e 91, § 2º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.03.0371P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, à servidora **Nazare Franco da Silva**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no Cargo efetivo de Professor, Classe “4C2”, Padrão 13, Matrícula nº 0085205-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 12/08/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165566

DECRETO Nº 6490 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Kleuma Maria da Silva Corrêa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165568

DECRETO Nº 6491 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rosinaldo Batista da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 165569

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - GABGOV. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA (CNPJ nº 19.750.559/0001-67). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2023-GABGOV, referente à prestação do Serviço de Buffet. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 40, XI, 55, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Art. 2º, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.192/2001; e Arts. 53 e 61 da IN SEGES/MP nº 05/2017, Cláusulas Nona e Décima Quinta do Contrato original, além das demais normas aplicáveis à matéria. **VALOR:** R\$ 2.205.844,20 (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 57101; Programa de Trabalho: 1571010412200082776; Fonte: 500; Natureza: 339039. **PROCESSO PRODUC nº:** 0006.2872.6156.0014/2026. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 13/2026-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 16 de setembro de 2026 e término no dia 15 de setembro de 2027. **DATA DE ASSINATURA:** 02.09.2026.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 165571

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 107/2026 - GSI/GEA**

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0075/2026- GSI/GEA, de 02 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Serra do Navio - AP, no período de 28 a 29 de agosto de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

2º SGT QPC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS;
3º SGT QPC ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;
3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;
CB QPC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 165393

PORTARIA Nº 108/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0076/2026- GSI/GEA, de 02 de setembro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo,

da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande - AP, no dia 29 de agosto de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

MAJ QOEM MARCIO SILVA LIMA;
ST QPC EDER DE LIMA RIBEIRO VASCONCELOS;
ST QPC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;
ST QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
2º SGT QPC HIDEGLAN PEREIRA COSTA;
2º SGT QPC ANTONIO BAÍA GOZ;
CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
SD QPC ANDRÉ DA SILVA BENJAMIM.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 165397

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 179/2026- CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Antônio Henrique Santos de Brito** - matrícula nº 1004036-6-1, para responder, cumulativamente, pela Gerência do Núcleo de Estudos, Análise de Dados e Estatísticas (NEADE) desta CGE, no período de 01/09/2026 a 15/09/2026, em substituição à servidora titular **Luanne Pereira da Silva**, afastado em razão de gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 165436

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 720/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.2104.0006/2026 PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 212/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8622 de 25.03.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Antônio Alano Araruna Duarte**, 30 (trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165382

PORTARIA Nº 721/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 438/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8673**, de **11.06.2026**, **que Retificou os termos da Portaria nº 158/2026 - PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8604**, de **27.02.2026**, que concedeu a servidora **Raynara Alencar Pinto Guerino**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165383

PORTARIA Nº 722/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0923.0211/2026 CORREGEDORIA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 158/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8604**, de **27.02.2026**, que concedeu a servidora **Raynara Alencar Pinto Guerino**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026**.

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 31 de agosto a 14 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165439

PORTARIA Nº 724/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0930.0031/2026 UDT e a Portaria nº 473/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elielton Valadares do Carmo, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Clodoaldo Dias da Silva**, no período de **08 a 22 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165444

PORTARIA Nº 725/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 873/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8554**, de **12.12.2025**, que **Concedeu** ao servidor **Jomario Bezerra de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, 30 (Trinta) dias de Férias, e a **Portaria nº 076/2026-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 8585**, de **28.01.2026**, que **Suspendeu 11 (onze) dias das férias** do servidor **Jomario Bezerra de Sousa**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, a contar de 23 de janeiro, referente ao período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165446

PORTARIA Nº 726/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 657/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Reginaldo Nascimento Barbosa**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por Atividade Nível III**, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo Comissionado de **Secretário Executivo Nível III**, código: CDS-3, durante as férias da titular **Darly Simone**

Costa Ribeiro, no período de **24 de agosto a 07 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165449

PORTARIA Nº 727/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 712/2026 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Sônia Maria da Silva Lopes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável por atividade Nível III**, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as Férias do titular **Wesley Almeida de Almeida**, no período de **01 a 30 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 165451

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 0861/2026 - DPF/DP/PMAP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

Considerando o parágrafo único do art. 6º da Portaria nº 100/2023, que: Excetuam-se as designações para o exercício de função de Comandantes, Chefes e Coordenadores das Organizações Policiais Militares (OPM's), que são de competência exclusiva do Comandante-Geral da PMAP.

Considerando a solicitação contida no processo nº

0003.2267.0215.0002/2026 - DOF/PMAP, de 02 de julho de 2026.

Considerando o afastamento da titular do cargo TEN CEL QOEM JOSIENE MENEZES FONTENELLE RODRIGUESE em virtude de Licença Especial e dias como recompensa.

RESOLVE:

Nomear o **MAJ QOEM EDILSON MENDES PANTOJA**, Adjunto da DOF, para responder, cumulativamente e em caráter excepcional, pela função de Diretor de Finanças - DOF, própria do posto de TEN CEL QOEM, no período de 15 de junho a 30 de setembro de 2026.

Macapá-AP, 06 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 165372

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 281/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.2573.7572.0003/2026 - APM/PMAP, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **MAJ QOEM-PM BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 23.545,00 (Vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com **Material de Consumo e Permanente de Pequeno Vulto**, visando à manutenção e administração da **Academia de Polícia Militar Cel Claudio Braga** da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 6.990,00 na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)** e Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0046.2283.160000 o valor de **R\$ 16.555 na natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à

Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
FLS

Protocolo 165373

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026-PMAP

Pregão Eletrônico nº 187/2023 CLC/PGE e seus anexos, constantes na Ata de Registro de Preços nº 125/2024 - CLC/PGE, no Processo de Utilização nº 0002/PMAP/2026. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** EMPRESA CARVALHO COMERCIO & SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.835.803/0001-43. **Fundamento Legal:** rt.37, inciso XXI Da Constituição Federal, da Lei n.º14.133/2021, especialmente o art. 86. **Objeto:** aquisição de refrigeradores tipo geladeira, frost free, 02 (duas) portas, cor branca, capacidade líquida total entre 310 e 378 litros (refrigerador e congelador), contendo gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador, regulador com controle externo de temperatura, voltagem 110V, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora 34.01.01-PMAP; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de trabalho 1.06.181. 0046. 2283; Modalidade de empenho: ordinatório; Natureza - 449052 (Equipamentos e material permanente) e Nota de empenho 2026NE00822, com emissão em 28/05/2026, no valor de R\$ 13.595,05 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 13.595,05 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. Vigência: A vigência de até 12 (doze) meses, contando da data da assinatura entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **Data de assinatura: 30/06/2026.**

FLAVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM
Diretora da Diretoria Administrativa/PMAP

Protocolo 165401

Polícia Civil

PORTARIA Nº 274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º:

006/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2025-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como Presidente; **Neuton Gomes de Abreu Júnior**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027654, como membro; **Renato Gerep Melo Andrade**, Delegado de Polícia, matrícula nº 1027700, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 073/2025-DGPC, publicada no DOE nº 8.371 de 18 de março de 2025.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 165374

**PORTARIA N.º 276, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 007/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 039/2025-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.376 de 26.03.2025, em que a Autoridade

Julgadora **acolheu parcialmente** o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **M. L. C. D.**, matrícula nº 9785779, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática das infrações administrativas previstas no art. 118, § 2º, incisos XXXIII e LIII, da Lei Estadual nº 0883/2005. E, com efeito, **aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 165422

**PORTARIA N.º 277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 007/2026-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Relatório parcial**, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2026-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Alan da Silva Freitas**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, como membro; para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 136, de 11 de maio de 2026, publicada no DOE n.º 8.657, de 18 de maio de 2026.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 165424

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 015/2025-DGPC/AP. **Contratante:** DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC. **Contratado:** JOSÉ GETÚLIO PANTALEÃO DE OLIVEIRA. **Objeto:** Concessão do reajuste sobre o valor contratual referente à locação de imóvel no Município de Amapá/AP, destinado ao

funcionamento da Unidade Policial do município, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE; **Fundamentação Legal:** Artigos 6º, inciso LVIII, 92 §§3º e 4º, Artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, do Contrato nº 015/2025-DGPC/AP; **Valor Mensal atualizado:** R\$ 2.924,40 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026; **Valor Anual atualizado:** R\$ 35.092,80 (trinta e cinco mil noventa e dois reais e oitenta centavos). **Percentual de Reajuste:** 4,443020% (IPCA/IBGE), referente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 015/2025-DGPC/AP que não foram modificadas pelo presente Apostilamento. **Data da assinatura:** 02/09/2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

Protocolo 165448

PUBLICIDADE

DOE SANGUE DOE VIDAS

Essa causa precisa de você.

SEAD
Secretaria de Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de Administração



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1815/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0017/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Dayse Marques**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0090816-9- 01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165504

PORTARIA Nº 1816/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0017/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Dayse Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0090816-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165505

PORTARIA Nº 1817/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2837.1806.0006/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, o servidor **Fabio Roberto Dias e Dias**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 0109035-6-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação desta portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165507

PORTARIA Nº 1818/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.2267.1873.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Adriana Cristina Ferreira Soares**, ocupante do cargo de Professor, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/ESAP, Código FGS-3, durante o impedimento da titular **Jucicleia Neves de Moraes**, afastada para participar do 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em Foz do Iguaçu/PR, no período de **23/08/2026 a 28/08/2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165511

PORTARIA Nº 1819/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0011/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Diego Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de Policial Penal, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível II - Chefe de Equipe de Plantão da Unidade Policial Penal José Éder/Unidade Policial

Penal José Éder/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, durante o impedimento do titular **Ricardo Ruzicka Pereira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165513

PORTARIA Nº 1820/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0024/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Jose Pantoja Filho**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação e Tomada de Contas/Coordenadoria de Auditoria/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Regina Santos Vidal**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165516

PORTARIA Nº 1821/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0013.2863.0762.0028/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Pedro Monteiro Arraes Filho**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativo Financeira/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Lendley Thais Almeida da Silva**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165518

PORTARIA Nº 1822/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0150/2025**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Barbara Joyce Palheta Orellana de Aguiar**, ocupante do cargo de Especialista em Educação, matrícula nº 0116749-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165520

PORTARIA Nº 1823/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0018/2026**,

R E S O L V E:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Roseli de Araujo Correa Teixeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0031472-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165521

PORTARIA Nº 1824/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0018/2026**,

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Roseli de Araujo Correa Teixeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0031472-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **24 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165522

PORTARIA Nº 1825/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2264.0119.0005/2026**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1718/2026 - SEAD, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.722, de 19 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 165523

PORTARIA Nº 1826/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 01/01/2019,o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo nº 6041801-53.2025.8.03.0001**, e o dever de seguir a contagem dos interstícios das progressões, a partir da **Coisa Julgada**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2183/2025-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº **8496** de 18/09/2025, referente às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **Adorildo dos Anjos Leite**, matrícula nº **0036415-0-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, do **Grupo Gestão Governamental**.

Portaria nº 2183/2025-SEAD, ordem 1 - efeitos financeiros:

I - ONDE SE LÊ: ESP./IV para ESP./V - 02/10/2023

ESP./V para ESP./VI - 02/04/2025

II - LEIA-SE: ESP./IV para ESP./V - 10/05/2025 ESP./V para ESP./VI - 10/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 165524

PORTARIA Nº 1827/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 63, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094736-9	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	ESPECIAL /VI	ESPECIAL /VII	05/09/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0969505-2	ADRIANO RUIZ LIMA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
3	0113809-0-02	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
4	0969500-1	ALEX SOUSA DE MORAIS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
5	0067458-3-02	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
6	0969496-0	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
7	0106427-4-02	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
8	0962480-5-03	ANTONIO CARLOS S.BITTENCOURT JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
9	0969538-9	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
10	0969484-6	BRUNO DOS SANTOS NAHUM	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
11	0116667-0-02	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
12	0969509-5	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
13	0969519-2	CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
14	0969526-5	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
15	0969533-8	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
16	0967265-6-02	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
17	0969532-0	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
18	0111921-4-03	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
19	0067912-7-04	EDGAR TAVARES DIAS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
20	0120533-1-03	ELENILSON MOREIRA PALHETA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
21	0969523-0	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
22	0969507-9	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
23	0969539-7	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
24	0969491-9	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
25	0969703-9	EMERSON TAVARES DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
26	0969520-6	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
27	0106471-1-02	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
28	0970057-9	EVERTON DIAS DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	13/09/2025
29	0969489-7	FABIO RAMOS ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
30	0969531-1	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
31	0969508-7	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026

32	0969498-6	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
33	0970048-0	HERACLITO JUAN Saldanha Costa	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
34	0969525-7	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
35	0114016-7-04	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
36	0967720-8-02	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
37	0969518-4	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
38	0969522-2	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
39	0969512-5	JEAN GURJAO DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
40	0969529-0	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
41	0096024-1-02	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
42	0969485-4	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
43	0967468-3-02	JESSICA MAYARA PACHECO LISBOA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
44	0969524-9	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
45	0096025-0-02	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
46	0969497-8	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
47	0106730-3-02	JONES GARCIA FIGUEIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
48	0103880-0-02	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
49	0110600-7-02	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
50	0087227-0-02	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
51	0969510-9	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
52	0108482-8-02	LEONILDO DA SILVA PEREIRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
53	0969528-1	LUANA ALVES CORREIA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
54	0969502-8	LUCIANE FONTAO DE LIMA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
55	0969490-0	MARCELO WIRLEM GONCALVES MAGALHAES	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
56	0116470-8-02	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
57	0969534-6	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
58	0967435-7-02	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
59	0102551-1-02	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
60	0969483-8	MARIANA RIBEIRO BARROS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
61	0969537-0	MARJORIE DA SILVA COSTA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
62	0967555-8-02	MARLENA SILVA GONCALVES	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
63	0969513-3	MICHEL RIBEIRO CEZAR	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
64	0965174-8-02	NASHYA VIANA RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026

65	0969486-2	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
66	0969493-5	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
67	0969503-6	RODRIGO MAGALHAES FREIRE	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
68	0969504-4	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
69	0117818-0-02	SAMARA BARRETO MATTOS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
70	0969488-9	SAMUEL NAHON DA COSTA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
71	0093985-4-02	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
72	0102992-4-02	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
73	0969527-3	TAYZA BRITO LIMA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
74	0969535-4	TIAGO DA SILVA MACIEL	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
75	0111752-1-03	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
76	0969495-1	THIAGO DINIZ MIRANDA	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
77	0106709-5-02	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
78	0969487-0	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
79	0967545-0-02	WILER SILVA SANTOS	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026
80	0969492-7	WILLIAN DE AGUIAR AFFONSO	1ª/III	1ª/IV	02/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 165526

PORTARIA Nº 1828/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6009488-05.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30573233/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2002				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0062457-8	JOAO ANTONIO PEDROSA DA COSTA	1ª/IV	1ª/V	08/04/2026
---	-----------	-------------------------------	-------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 165527

PORTARIA Nº 1829/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6037719-42.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30778989/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062738-0	MAIANY DOS SANTOS SANTANA	1ª/IV	1ª/V	08/10/2024
			1ª/V	ESPECIAL/I	08/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 165529

PORTARIA Nº 1830/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6012482-06.2026.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 30716355/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**,

nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111109-4	SANDRA MENDES PANTOJA	NIVEL I/06	NIVEL I/07	11/04/2025

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 165532

PORTARIA Nº 292/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO 0038.2260.2088.0007/2026	0106815-6-01	01/12/2011 a 30/11/2016	01/10/2026 a 30/12/2026

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165535

PORTARIA Nº 293/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANA MARQUES BRAGA 0061.2260.2752.0003/2026	0086472-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	12/10/2026 a 09/01/2027

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165537

PORTARIA Nº 294/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDENILSON LOBATO PINHEIRO 0031.2260.2204.0010/2026	0036478-9-01	31/03/2011 a 30/03/2016	01/10/2026 a 30/10/2026
				01/12/2026 a 30/12/2026
				01/02/2027 a 02/03/2027

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165539

PORTARIA Nº 295/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS 0043226023190015/2026-DGPC	0091677-3-01	10/04/2013 a 09/04/2018	01/10/2026 a 30/10/2026
				19/01/2027 a 17/02/2027 20/07/2027 a 18/08/2027
2	JULIO CESAR VIRDIANO 0043.2260.2319.0016/2026	0970554-6-01	18/05/2020 a 17/05/2025	01/10/2026 a 29/11/2026 01/11/2027 a 30/11/2027
3	MICHELLA BRENDEA MACEDO SOUZA 004322602319002026	0091622-6-01	31/01/2013 a 30/01/2018	01/10/2026 a 30/10/2026
				01/04/2027 a 30/04/2027 01/11/2027 a 30/11/2027

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165540

PORTARIA Nº 296/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RENATTA SANTOS SERAFIM 0037.2837.2002.0089/2026	0105727-8-01	23/12/2011 a 22/12/2016	01/10/2026 a 29/11/2026 01/02/2027 a 02/03/2027
2	RILTON JOSE VIEIRA PEREIRA 0037.2837.2002.0090/2026	0102548-1-01	08/09/2015 a 07/09/2020	01/10/2026 a 29/11/2026 02/01/2027 a 31/01/2027

Macapá-AP, 2 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 165542

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00001/
CBMAP/2026****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
074/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 165476

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00040/SECCOMPRAS/2026.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
63/2026-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2026-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 03/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia

21 de agosto de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de órteses ortopédicas de abdução pediátricas, destinadas ao tratamento do Pé Torto Congênito segundo o Método Ponseti, visando atender às necessidades do Hospital da Criança e do Adolescente - HCA, unidade vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, conforme condições, especificações, quantitativos, valores unitários e totais constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Motivo: Considerando a necessidade de revisão do instrumento convocatório, conforme manifestação do órgão demandante.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei no 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 165477

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00080/SECCOMPRAS/2025.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
54/2026-SECCOMPRAS.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 03/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Portal de Compras do Estado do Amapá no dia 20 de agosto de 2026, tendo como objeto o Registro de Preços contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (rss) dos Grupos A,B,D e E, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência.

Motivo: Considerando pedido de esclarecimento e impugnação ao edital interposto, e verificada a necessidade de correções necessárias no instrumento convocatório.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme

determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

Luiz Cássio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5.047/2026-GEA

Protocolo 165478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**PROCESSO SIGA nº 00035/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
052/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o procedimento licitatório SIGA nº. 00035/SECCOMPRAS/2025, referente a Concorrência Eletrônica nº. 052/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a (s) Empresa (s):

**C F X EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
04.124.573/0001-88 - LOTE: 002 - Valor Total de R\$
89.969.990,64 (oitenta e nove milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);**

**C F X EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
04.124.573/0001-88 - LOTE: 003 - Valor Total de R\$
75.666.714,02 (oitenta e nove milhões e novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos);**

**DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
04.124.573/0001-88 - LOTE: 005 - Valor Total de R\$
45.806.597,92 (quarenta e cinco milhões e oitocentos e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, PARA ATENDER À INFRAESTRUTURA VIÁRIA ESTADUAL NO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165481

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00003/AGEAMAPA/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00003/AGEAMAPA/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2026, com base no artigo 17, inciso VII, e no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, no art. 58, caput, do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e no art. 12, inciso XVII, do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto em favor da Empresa:

**E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - CNPJ:
04.153.583/0001-41 - GRUPO: 01 - Valor Total de R\$
59.195,00 (cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais).**

Lotes Desertos: Não houve.

Lotes Fracassados: Não houve.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 165483

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 572/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0198/2026 - CODER/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a fim de participar do acompanhamento na entrega de insumos de cobertura da cultura do cacau aos agricultores familiares vinculados à entidade **Centro de Aplicação Integrado em Alternância das Escolas Famílias Agrícolas do Amapá - CEFAP**, CNPJ nº 10.323.134/0001-05, no âmbito do Termo de Colaboração nº 011/2022 - SDR, contemplados pelo **Programa Amapá Cacau**, no período

de 02 a 04 de Setembro de 2026.

P O R T A R I A N.º 575/2026-SDR

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165454

P O R T A R I A N.º 573/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3590.0198/2026 - CODER/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 02 a 04 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165455

P O R T A R I A N.º 574/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.6537.0003/2026 - NEF/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajar até o Distrito da Ilha de Santana, Município de Santana, a fim de participar da reunião com as comunidades agrícolas ribeirinhas da localidade, no dia 02 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165456

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.3584.0007/2026 - NAF/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí, a fim de participar no acompanhamento das ações relacionadas à entrega de equipamentos previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais; Considerando a relevância da atividade e a necessidade de acompanhamento presencial das entregas, com vistas a assegurar a regularidade dos procedimentos, prestar as orientações necessárias aos beneficiários e contribuir para o adequado cumprimento das etapas estabelecidas no referido Edital, no período de 03 a 06 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165457

P O R T A R I A N.º 576/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.2531.0060/2026 - GAB/SDR de 02 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL**, Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, para viajarem até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí, a fim de participarem nos acompanhamentos das ações relacionadas à entrega de equipamentos e demais bens previstos no **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, destinados a agricultores e extrativistas rurais, nos dias 03 e 04 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 165459

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023-SDR

Espécie: 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023-SDR, Processo SIGA Nº 00001/SDR/2023, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ Nº10.747.923/0001-65; Objeto: prestação de serviços de limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo e aluguel de container para remoção entulho, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.691.0014.2038, Natureza de Despesa 339039, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2026NE00746 de 27/08/2024 Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2023 - CLC/PGE -, Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 02/09/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 165433

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - CPC/SDR/AP
Processo SIGA nº 00009/SDR/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 541/2026 - SDR/AP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, com adjudicação do lote único ao licitante vencedor, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.715/2023 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 10.837/2026, visando ao fortalecimento das ações de desenvolvimento rural e ao apoio às atividades produtivas no Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 456.817,79 (quatrocentos e cinquenta e sem mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.siga.ap.gov.br

CRONOGRAMA DA SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: Até às 08h59min do dia 16/09/2026.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 16/09/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia 16/09/2026. (Horário oficial de Brasília/DF)

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico do sistema SIGA (www.siga.ap.gov.br) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações adicionais poderão ser obtidas via e-mail licitasdr@gmail.com

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026.

Marly Chaves Quintas

Presidente da Comissão Permanente de Contratação - SDR/AP

Portaria nº 541/2026 - SDR/AP

Protocolo 165485

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 029/2026-CEE/AP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.2789.2120.0001/2026 - PRES/CEE, e considerando:

- a competência do Conselho para acompanhar, fiscalizar e avaliar instituições de ensino superior vinculadas ao Sistema Estadual de Educação;

- a necessidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, acadêmicas e funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

- o interesse público na garantia da legalidade, transparência e integridade das ações institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Estadual de Educação do Amapá - CEE/AP, a Comissão de Supervisão para Apuração de Supostas Irregularidades na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com a finalidade de analisar e acompanhar denúncias e/ou indícios de irregularidades envolvendo a Instituição.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - José Wellington Ferreira;

II - Gilcélia da Silva Sanses;

III - Marcelus Clei da Silva Buraslan;

IV - Maria do Socorro Smith Neves;

V - Alessandra Prado Vilhena;

VI - Edileia Maria Rodrigues Gomes;

VII - Janilton Rabelo Mourão;

VIII - Joelma de Souza Costa Mendes.

Art. 3º A Comissão será coordenada por José Wellington Ferreira, a quem competirá organizar, acompanhar e orientar a execução das atividades da Comissão.

Art. 4º Com vistas ao esclarecimento dos indícios de irregularidades, a Comissão tem as seguintes atribuições necessárias à instrução do caso:

- II - Realizar análise preliminar dos fatos e verificar a consistência das informações;
- III - Solicitar documentos, informações e esclarecimentos à UEAP, quando necessário;
- IV - Realizar visitas técnicas, inspeções e diligências;
- V - Emitir relatórios e pareceres conclusivos à Presidência do CEE/AP;
- VI - Recomendar medidas corretivas, preventivas ou de supervisão.

Art. 5º A Comissão deverá atuar com independência, imparcialidade, sigilo e observância às normas legais, sendo vedada qualquer forma de retaliação às pessoas envolvidas.

Art. 6º A Comissão terá prazo de 10 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa aprovada pela Presidência do CEE/AP.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 165398

Secretaria de Fazenda

PORTARIA (T) Nº 016/2026 - SEFAZ

Dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto na Lei nº 3.511, de 3 de julho de 2026, durante a Expofeira do Estado do Amapá - Edição 2026, e disciplina a habilitação dos expositores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei nº 3.511, de 3 de julho de 2026;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.655, de 2026;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 007/2026 - GAB/SEFAZ;

Considerando, ainda, os autos do Processo nº 3465732026-2;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto na Lei nº 3.511, de 3 de julho de 2026, durante a Expofeira do Estado do Amapá - Edição 2026, bem como sobre a habilitação dos respectivos expositores.

Art. 2º O benefício fiscal aplica-se exclusivamente às operações realizadas no período de 08 a 16 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha, no Município de Macapá, observadas as disposições da Lei nº 3.511, de 2026, do Decreto nº 5.655 de 2026, e da Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

Art. 3º Ficam habilitados, para os fins desta Portaria, os expositores relacionados no Anexo Único, observado o atendimento dos requisitos previstos na Lei nº 3.511, de 2026, no Decreto nº 5.655, de 2026, e na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

§ 1º A habilitação restringe-se às mercadorias, aos bens e às respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM constantes na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

§ 2º A habilitação constitui condição necessária para utilização do benefício fiscal, não assegurando, por si só, o direito à sua fruição, que permanecerá condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 3.511, de 2026, no Decreto nº 5.655, de 2026, e na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

Art. 4º Os contribuintes habilitados deverão observar os requisitos relativos à emissão, à escrituração e ao controle das operações, bem como cumprir as obrigações principal e acessórias, prestar as informações exigidas nos documentos fiscais e atender às demais condições estabelecidas na Lei nº 3.511, de 2026, no Decreto nº 5.655, de 2026, e na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

Art. 5º A habilitação prevista nesta Portaria não afasta a competência da Secretaria de Estado da Fazenda para verificar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos e das condições para utilização do benefício fiscal.

Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas na legislação implicará a aplicação das medidas previstas na Lei nº 3.511, de 2026, no Decreto nº 5.655, de 2026, e na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 7º As informações constantes do Anexo Único poderão ser alteradas, mediante nova Portaria, quando necessário à inclusão, exclusão ou atualização de expositor habilitado ou das mercadorias e bens autorizados, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 3.511, de 2026, no Decreto nº 5.655 de 2026, e na Instrução Normativa nº 005/2026 - GAB/SEFAZ e suas alterações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os fatos ocorridos desde 08 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 18 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS EXPOSITORES HABILITADOS

Razão Social / Nome	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
RZK EQUIPAMENTOS LTDA	62.306.480/0004-13	03.084.565-3
M TRATORES LTDA	29.246.128/0003-83	03.074.021-5
MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.610.181/0001-05	03.089.226-0
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA	19.859.784/0014-50	03.067.075-6
MASON EQUIPAMENTOS LTDA	12.538.156/0017-77	03.067.719-0

Protocolo 165355

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000026

Aprova Regime Especial para a empresa MONTE & CIA LTDA, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,

Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 11 de agosto de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00164, objeto do pedido formulado no processo nº 3497032026-8;

D E C L A R A :

Cláusula primeira Autorizada à empresa **MONTE & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº3007, Bairro Santa Rita, CEP 68.901.283, Município de Macapá-AP, **CNPJ 04.661.385/0001-99, Inscrição Estadual nº 03.000.203-1, a recolher o ICMS, nos seguintes prazos:**

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;

II - ICMS Antecipação: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda O desembaraço das mercadorias na

barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Clausula terceira O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

- I. CNPJ 04.661.385/0002-70- CAD-ICMS 03.019.289-7
- II. CNPJ 04.661.385/0003-50 - CAD-ICMS 03.023.800-5
- III. CNPJ 04.661.385/0004-31- CAD-ICMS 03.023.799-8
- IV. CNPJ 04.661.385/0005-12- CAD-ICMS 03.026.174-0
- V. CNPJ 04.661.385/ 0006-01- CAD-ICMS 03.032.850-0

Cláusula quinta O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documento fiscal;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 1º de setembro de 2026.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165440

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000025

Aprova Regime Especial para a empresa ATACADÃO S.A., referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,

Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 11 de agosto de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00163, objeto do pedido formulado no processo nº 3497132026-1;

D E C L A R A :

Cláusula primeira Autorizada à empresa **ATACADÃO S.A.**, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Setor 12, Lote 12 - Universidade - Macapá - AP CEP: 68.903-419, **CNPJ 75.315.333/0159-98, Inscrição Estadual 03.048213-5, a recolher o ICMS, nos seguintes prazos:**

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;

II - ICMS Antecipação: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Clausula terceira O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas

filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

I. CNPJ 75.315.333/0159-98 - CAD-ICMS 03.048.213-5

II. CNPJ 75.315.333/0255-27- CAD-ICMS 03.062.509-2

III. CNPJ 75.315.333/0256-08 - CAD-ICMS 03.062.507-6

Cláusula quinta O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documento fiscal;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 1º de setembro de 2026.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165441

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000024

Aprova Regime Especial para a empresa DOMESTILAR LTDA, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,

Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 11 de agosto de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00162, objeto do pedido formulado no processo nº 3040632026-8;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada à empresa **DOMESTILAR LTDA**, matriz, estabelecida na Rua Barão de Mauá, nº1790, Bairro Buritizal, CEP 68.902.905, Município de Macapá-AP, **CNPJ 00.310.506/0001-05, Inscrição Estadual nº 03.016.705-7, a recolher o ICMS, nos seguintes prazos:**

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;

II - ICMS Antecipação: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Clausula terceira O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais.

Cláusula quinta O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documento fiscal;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 1º de setembro de 2026.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165442

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000023

Aprova Regime Especial para a empresa M. A. SILVA & SILVA, referente a dilação do prazo de recolhimento do ICMS Substituição Tributária-Antecipação, estabelecido no Decreto nº 5.888//2026, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026, que altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Anexo III, do Decreto nº 2269/98 -RICMS,

Considerando que a Instrução Normativa (IN) nº 004, de 11 de agosto de 2026, que define requisitos para a concessão de regime especial para dilação do prazo de recolhimento do ICMS/ST;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer 2026.01.00.00161, objeto do pedido formulado no processo nº 3104082026-3;

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada à empresa **M A SILVA &**

SILVA LTDA, matriz, estabelecida na Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, nº2095, Bairro Central, CEP 68.900.030, Município de Macapá, **CNPJ 23.069.198/0001-65**, **Inscrição Estadual nº 03.005.752-9**, a recolher o ICMS, nos seguintes prazos:

I - ICMS Substituição Tributária: dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, em se tratando de sujeito passivo por substituição inscrito no cadastro de contribuinte do ICMS do Estado do Amapá;
II - ICMS Antecipação: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos do art. 6º, da IN 004/2026.

Cláusula segunda O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Clausula terceira O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial.

Cláusula quarta Ficam estendidos os efeitos deste Regime Especial de procedimentos fiscais às suas filiais abaixo relacionadas, com os respectivos CNPJs e CADs-ICMS:

- I. CNPJ 23.069.198/0003-27 - CAD-ICMS 03.016.360-4
- II. CNPJ 23.069.198/0005-99 - CAD-ICMS 03.026.964-4
- III. CNPJ 23.069.198/0006-70 - CAD-ICMS 03.030.179-3
- IV. CNPJ 23.069.198/0007-50 - CAD-ICMS 03.043.096-8
- V. CNPJ 23.069.198/0008-31 - CAD-ICMS 03.056.980-0
- VI. CNPJ 23.069.198/0009-12 - CAD-ICMS 03.067.671-1

Cláusula quinta O contribuinte deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, e na Instrução Normativa nº 003/2017 que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula sexta A presente concessão não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula sétima O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) Falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documento fiscal;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula oitava - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026, e vigência até 31 de dezembro de 2027.

Macapá, 1º de setembro de 2026.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165443

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2026 - GAB/SEFAZ

Nota da Redação: O texto da Instrução Normativa nº 004/2026-GAB/SEFAZ, de 13 de agosto de 2026, publicada na Seção 02 do Diário Oficial do Estado nº 8.719, de 14 de agosto de 2026, sai republicado por ter constado com incorreção material em sua minuta original, nos termos do texto consolidado a seguir.

Define requisitos para concessão de regimes especiais na forma do art. 19, inciso III do Anexo III do Regulamento do ICMS (RICMS/AP), dispondo sobre o Regime Especial de dilação de prazo para recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária (ICMS-ST), visando a desburocratização do desembaraço de documentos fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 (RICMS/AP), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso III e §§ 1º a 4º, do Anexo III do Regulamento do ICMS - RICMS/AP, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 5.888, de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os severos problemas operacionais e burocráticos reportados pelos contribuintes na barreira fiscal, caracterizados pela retenção de cargas devido à necessidade de emissão individualizada de guias e recolhimento imediato do imposto face ao grande volume de documentos fiscais emitidos por operação;

CONSIDERANDO a urgência em desonerar o fluxo logístico nas repartições fiscais de fronteira e simplificar os procedimentos de fiscalização de mercadorias em trânsito, sem prejuízo do controle arrecadatário,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria (T) nº 015/2024 - GAB/SEFAZ, de 08 de agosto de 2024, que estabelece procedimentos de autorregularização de infrações tributárias detectadas por malhas fiscais eletrônicas e incentiva a regularização espontânea das pendências tributárias;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina as regras gerais, os requisitos, as condições de fruição e o prazo de vigência do Regime Especial de dilação de prazo para recolhimento do ICMS-ST previsto no art. 19, inciso III, do Anexo III do RICMS/AP.

Art. 2º O Regime Especial de que trata esta Instrução Normativa consiste na dilação do prazo para recolhimento do ICMS-ST devido nas operações interestaduais por ele abrangidas.

Art. 3º A concessão do Regime Especial é restrita aos contribuintes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Enquadramento no Regime Normal de apuração e recolhimento (Débito e Crédito);

II - Sujeição ao recolhimento do ICMS-ST por antecipação com encerramento da tributação, nas hipóteses previstas no art. 19, III, do Anexo III do RICMS/AP, nos termos do art. 1º, § 2º, do referido Anexo;

III - Regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual do Amapá, comprovada por Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

IV - Regularidade no cumprimento das obrigações acessórias, inclusive quanto à entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI nos últimos 12 (doze) meses; e

Parágrafo único. Ficam expressamente vedadas do regime estabelecido nesta Instrução Normativa as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

CAPÍTULO II DA TRAMITAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Art. 4º O pedido de concessão do Regime Especial será formalizado por meio de requerimento direcionado à Secretaria de Estado da Fazenda, devendo passar por análise célere e prioritária no âmbito da Coordenadoria de Tributação.

Parágrafo único. A instrução processual pela Coordenadoria de Tributação observará rito simplificado e de rápida tramitação, limitando-se à verificação sumária dos requisitos previstos no Art. 3º desta Instrução Normativa e no art. 415 do RICMS/AP.

Art. 5º O Regime Especial concedido nos termos desta Instrução Normativa terá vigência até 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. O prazo de vigência estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Fazenda, desde que demonstrado o estrito interesse da Administração Tributária e a conveniência de manter a simplificação procedimental

objeto deste regime.

CAPÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRAZO E DA APURAÇÃO

Art. 6º Concedido o Regime Especial, o Ato Declaratório fixará prazos diletos diferenciados para o recolhimento do imposto, observando os seguintes limites:

I - Até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da saída do bem e da mercadoria, para as operações sob o regime de ICMS Substituição Tributária (ICMS-ST);

II - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador do imposto, para as operações sob o regime de ICMS Antecipação.

Parágrafo único. O desembaraço das mercadorias na barreira fiscal de entrada do Estado dar-se-á de forma prioritária mediante a simples verificação da regularidade do Regime Especial do contribuinte, ficando dispensada a apresentação física de guias de recolhimento para cada documento fiscal na fronteira.

Art. 7º O contribuinte beneficiário ficará sujeito ao acompanhamento e ao monitoramento fiscal pela Secretaria de Estado da Fazenda durante a vigência do Regime Especial, na forma estabelecida no respectivo Ato Declaratório.

Art. 8º O Ato Declaratório poderá estabelecer condições específicas para manutenção, suspensão e revogação do Regime Especial

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 13 de agosto de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 165452

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0264/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1.640, de 29 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso X, do Decreto Estadual nº 7.755, de 15 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 38 a 40 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, quanto ao uso do fogo

na vegetação e às medidas de prevenção e controle dos incêndios florestais;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo - PNMF, instituída pela Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, especialmente as disposições relativas à prevenção de incêndios florestais, ao uso permitido do fogo e à suspensão ou cancelamento de autorizações diante de situações de risco, nos termos dos arts. 30 a 33 e 37;

CONSIDERANDO os dados e as conclusões da Nota Técnica que fundamenta o presente ato, que evidenciam a concentração sazonal dos focos de calor no Estado do Amapá, identificam áreas de atenção prioritária e apontam a necessidade de intensificação das medidas de prevenção, monitoramento e fiscalização diante das condições climáticas previstas para 2026 e do consequente aumento do risco de incêndios florestais;

CONSIDERANDO a Recomendação COMIF nº 5, de 3 de julho de 2026, que orienta os Estados e o Distrito Federal quanto à adoção de medidas preventivas e de preparação para o enfrentamento aos incêndios florestais, inclusive a identificação de áreas prioritárias;

CONSIDERANDO as recomendações de articulação interfederativa para adoção de medidas preventivas destinadas à redução do uso do fogo e ao enfrentamento dos incêndios florestais na Amazônia Legal;

CONSIDERANDO os riscos decorrentes da fumaça das queimadas e dos incêndios florestais à saúde pública, à qualidade do ar, à visibilidade, aos transportes e às atividades econômicas;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da precaução, da proporcionalidade, da motivação e da prevalência do interesse público na proteção da vida, da saúde e do patrimônio ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito das competências administrativas da SEMA/AP, o período proibitivo do uso do fogo no Estado do Amapá, de 02 de setembro a 31 de outubro de 2026.

§ 1º No período definido no caput, fica vedado o uso do fogo em vegetação ou resíduos de vegetação para fins agrossilvipastoris, limpeza de área, renovação de pastagem, manejo de resíduos vegetais ou finalidade equivalente, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 3º.

§ 2º A restrição aplica-se às atividades sujeitas ao licenciamento, à autorização ou à fiscalização ambiental estadual, sem prejuízo das competências da União e dos Municípios e das normas mais restritivas incidentes sobre áreas protegidas.

Art. 2º Durante o período proibitivo, ficam suspensas, no âmbito da SEMA/AP:

I - a emissão de novas Autorizações Ambientais de Queima Controlada;

II - a emissão de autorizações de queima prescrita, ressalvado o art. 3º;

III - a eficácia e a execução das autorizações de queima controlada e de queima prescrita anteriormente expedidas

pela SEMA/AP, ainda que dentro do prazo de validade, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 3º.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá registrar a suspensão nos processos administrativos pertinentes e promover a comunicação aos respectivos titulares, sempre que possível por meio eletrônico.

Art. 3º Observadas as competências do órgão gestor ou autorizador da área e as condições de segurança, constituem exceções ao período proibitivo:

I - as ações emergenciais de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e as capacitações associadas, executadas por órgãos públicos competentes, brigadas regularmente constituídas ou sob coordenação da autoridade responsável;

II - a queima prescrita realizada por órgão ou entidade da administração pública responsável pela gestão de área com vegetação, nativa ou plantada, quando prevista em Plano de Manejo Integrado do Fogo, observadas as condições técnicas e de segurança aplicáveis, sem prejuízo da comunicação prévia aos órgãos competentes para fins de coordenação operacional;

III - a queima prescrita realizada por pessoa física ou jurídica privada, quando prevista em Plano de Manejo Integrado do Fogo e previamente autorizada pelo órgão ambiental competente, observadas as condições técnicas e de segurança aplicáveis;

IV - as atividades de pesquisa científica devidamente aprovadas pelos órgãos competentes e realizadas por instituição de pesquisa reconhecida, mediante prévia autorização de queima prescrita;

V - as práticas culturais e de agricultura de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e agricultores familiares, conforme seus usos e costumes, nos termos dos arts. 30, inciso V, e 33 da Lei nº 14.944, de 2024;

VI - o uso do fogo em faixas de domínio de rodovias e ferrovias exclusivamente para a redução de material combustível vegetal e a prevenção de incêndios, quando indispensável, com supervisão técnica e as medidas de contenção legalmente exigidas.

VII - o emprego do fogo para fins de controle fitossanitário, quando comprovadamente indispensável e inexistente alternativa técnica ou ambientalmente viável, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente, observadas as normas específicas aplicáveis e as condições técnicas e de segurança estabelecidas na respectiva autorização.

§ 1º A hipótese prevista no inciso V independe de autorização ambiental e observará os procedimentos estabelecidos no art. 33 da Lei nº 14.944, de 2024, inclusive as dispensas previstas em seu parágrafo único.

§ 2º As exceções não afastam a responsabilidade do executor pela prevenção da propagação do fogo, pelo monitoramento integral da operação e pela reparação dos danos causados.

§ 3º A SEMA/AP manterá registro das comunicações e autorizações excepcionais de sua competência, com identificação da área, finalidade, responsável, data prevista e medidas de segurança.

Art. 4º No âmbito de sua competência, a SEMA/AP poderá suspender, reprogramar ou cancelar a execução das hipóteses excepcionais previstas nos incisos II, III, IV e VI do art. 3º quando houver risco de morte, dano ambiental, condição meteorológica desfavorável, comprometimento da qualidade do ar ou da visibilidade, interesse de segurança pública ou outra hipótese prevista no art. 37 da Lei nº 14.944, de 2024.

Parágrafo único. As ações emergenciais de combate não se submetem à suspensão do caput, e eventuais medidas relativas ao uso tradicional e adaptativo do fogo deverão respeitar os direitos, os usos, os costumes e os procedimentos previstos na legislação federal.

Art. 5º A SEMA/AP realizará o monitoramento ambiental do período proibitivo e atuará, em regime de cooperação, com o Corpo de Bombeiros Militar, a Defesa Civil, o Batalhão Ambiental, os órgãos federais e municipais competentes, as instituições de pesquisa, os órgãos de extensão rural e as organizações comunitárias.

§ 1º O monitoramento considerará, entre outros elementos, focos de calor, risco de fogo, precipitação, umidade relativa do ar, velocidade do vento, qualidade do ar, atendimentos de saúde e ocorrências operacionais.

§ 2º Sempre que houver disponibilidade técnica, a SEMA/AP divulgará boletins periódicos de risco e orientações preventivas em seu sítio eletrônico e nos canais oficiais do Governo do Estado.

Art. 6º As ações de prevenção, monitoramento e fiscalização priorizarão as áreas de maior risco e recorrência de focos de calor, conforme dados da Nota Técnica e demais critérios definidos pela SEMA/AP.

Parágrafo único. A sobreposição espacial de foco de calor ou cicatriz de queimada com imóvel inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR constitui elemento indiciário para fins de planejamento e instrução das ações de fiscalização, não caracterizando, isoladamente, autoria ou responsabilidade pela ocorrência, que dependerá da apuração do nexo causal e da observância do devido processo legal.

Art. 7º O período proibitivo poderá ser prorrogado, intensificado ou regionalmente ajustado por nova portaria, mediante nota técnica que demonstre a persistência ou a alteração das condições de risco, considerados os dados meteorológicos, ambientais, sanitários e operacionais disponíveis.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento desta Portaria será exercida pela SEMA/AP no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos competentes e da celebração de ações conjuntas de fiscalização.

Parágrafo único. O descumprimento desta Portaria sujeita o infrator às medidas cautelares e às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, observados a legislação vigente, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º A SEMA/AP articulará com os órgãos estaduais de desenvolvimento rural, assistência técnica, pesquisa e extensão a divulgação e a adoção de alternativas ao uso do fogo, com prioridade para agricultores familiares, povos indígenas, comunidades quilombolas e outras comunidades tradicionais.

Art. 10. A SEMA/AP promoverá campanha de comunicação e educação ambiental sobre o período proibitivo, os riscos do uso do fogo, as hipóteses excepcionais, os canais de denúncia e as alternativas técnicas disponíveis, com linguagem acessível e adequação sociocultural.

Art. 11. A unidade técnica responsável elaborará, até 31 de março de 2027, relatório de avaliação do período proibitivo, com dados sobre focos de calor, áreas afetadas, autorizações suspensas, exceções, ações de fiscalização, autos de infração, qualidade do ar e recomendações para o ciclo seguinte.

Art. 12. As unidades competentes da SEMA/AP poderão expedir orientações técnicas e operacionais necessárias à execução desta Portaria, sem criar novas hipóteses de restrição ou de dispensa não previstas neste ato.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 165479

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 58/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Notificar o Sr. **JUAREZ ALVES DA SILVA**, da decisão nº 082/2024 GAB/SEMA referente ao processo nº 0037.0468.2006.0169/2021(AIA nº - 40018 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025) dias.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 165386

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 59/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de

Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MADSON CRISTIAN BRITO DA SILVA**, da decisão nº 077/2024 GAB/SEMA referente ao processo nº 0037.0468.2017.0121/2022(AIA nº - 013428 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025) dias.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 165387

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 60/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **KENZO BARBOSA SARGES**, da decisão nº 423/2023 GAB/SEMA referente ao processo nº 0037.0468.2006.0212/2021(AIA nº - 21758 - Série A), para pagar o valor da penalidade de multa com desconto de 30% no prazo de 10 dias, ou interpor recurso ordinário em 20 dias, ambos contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 50 e 51 do Decreto Estadual 7.316/2025) dias.

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 165403

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 61/2026 - CFA/DCA/SEMA

A Secretária Adjunta da Área Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7334 de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RAIMUNDO GOMES DA SILVA**, da decisão nº 026/2024 GAB/SEMA, na qual determinou o Arquivamento do processo, nº 0037.0012.2017.0180/2021(AIA nº - 013139 - Série A)

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro
Autoridade Julgadora

Protocolo 165406

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 108/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.3077/2026 GABINETE - SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 085/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.442, página 18, de 03 de julho de 2025;

Art. 2º Designar a servidora **LUENA LENNY DIAS VALÉRIO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001794-1-01, para substituir o Presidente da Comissão da GPLAN, **ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 0033797-8-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 165482

PORTARIA Nº 109/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.3077/2026 GABINETE - SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 099/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 8.452, página 48, de 17 de julho de 2025;

Art. 2º Designar a servidora **TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 10011801-8-01, para substituir a membro titular da Comissão GPLAN, **JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 1001793-3-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de setembro de 2026, JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 165484

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026-SDC/GEA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2026-SDC/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES-SDC**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Av. Raimundo Alves da Costa, nº 1673, neste ato representado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a **Sra. Anna Karoline Picanço de Araújo**, portadora de CPF nº XXX.871. XXX-XX e Carteira de Identidade nº XXX3XX PTC AP, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 5728, de 03 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.710 em 03 de agosto de 2026, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, inscrita no CNPJ sob nº 34.925.206/0001-44, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. **Antônio Sousa Pinto**, portador do CPF nº XXX.433.XXX-XX e da Carteira de Identidade nº XXX3XX 1º via, assim assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica para **CONTINUAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, com a entrega dos **PRODUTOS “B”, “C”, “D” e “E”**, conforme detalhado no Plano de Execução para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Calçoene.

O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelos participantes na medida de suas atribuições, em conformidades com as respectivas dotações orçamentárias.

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela cooperação técnica, objeto deste termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente termo de Cooperação Técnica caberá aos participantes implementarem ações necessárias à consecução deste instrumento, obedecida a legislação federal, estadual e municipal, mediante as seguintes:

a) À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC/GEA caberá:

I. Orientar o Município de Calçoene quanto a suas atribuições e responsabilidades para a finalização do Plano de Gestão Simplificado de Resíduos Sólidos;

- II. Transferir conhecimento, informações e dados disponíveis necessários para a finalização do Plano;
- III. Coordenar e auxiliar o Município de Calçoene no gerenciamento das ações pertinentes ao Plano;
- IV. Dar suporte técnico ao município por meio de reuniões técnicas periódicas a serem acordadas entre as partes;
- V. Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- VI. Organizar, orientar e integrar as mobilizações sociais, audiências públicas e pesquisas de dados em campo;
- VII. Custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos da SDC para participação de cursos de capacitação técnica e reuniões técnicas e trabalho de campo a serem realizadas no Município de Calçoene;
- VIII. Finalizar e entregar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- IX. Publicar o presente Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial do Estado.

b) AO MUNICÍPIO DE CALÇOENE caberá:

- I. Cumprir o objeto pactuado respeitando a Legislação vigente;
- II. Executar as ações para finalização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Calçoene;
- III. Disponibilizar local para realizações de reuniões de capacitação e reuniões técnicas realizadas pela SDC/GEA;
- IV. Manter equipe técnica habilitada no quadro efetivo do Município de Calçoene, voltada para o desenvolvimento de atividades para elaboração do Plano vinculado a secretaria Municipal de Meio ambiente;
- V. Custear as despesas de deslocamento e estadia dos técnicos do Município de Calçoene para a participação de cursos de capacitação técnica e reuniões técnicas realizadas pela SDC/GEA;
- VI. Implementar ações locais que viabilizem a finalização do Plano;
- VII. Encaminhar relatórios informando o desenvolvimento dos trabalhos no município.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo que o Município de Calçoene será responsável por todas as despesas em que incorrerem inclusive as referentes à pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto a SDC ou Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO

As ações que envolverem transferência de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CLAUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

O Município de Calçoene poderá ceder profissionais de carreira do quadro de servidores para atuação conjunta, visando à execução do presente termo, não configurando

vinculo empregatício de qualquer natureza, nem gerando qualquer tipo de obrigatoriedade para a SDC/GEA.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOGÍSTICA

Para a execução deste termo de Cooperação técnica serão empregados os bens, materiais equipamentos pertencentes a cada partícipe.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da publicação e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se as partes assim desejarem, mediante Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termino deste termo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos partícipes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte á outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste á tentativa de conciliação perante a Câmara de conciliação e arbitragem

da administração Estadual, da Procuradoria geral do Estado do Amapá. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Comarca de Macapá.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele

Macapá, 27 de agosto de 2026.

Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Antônio Souza Pinto
Prefeito do Município de Calçoene

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Protocolo 165378

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0785/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Processo Administrativo nº 300101.0077.0179.0017/2026, Processo SIGA nº 00092/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 83/2026-GAB/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA	CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2026 - NGC/SESA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES, CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES HOSPITALARES E ASSISTENCIAIS E ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DO NÚCLEO DE LABORATÓRIO DA SESA/AP	05/03/2026 ATÉ 05/03/2027	QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE TARTARUGAL-ZINHO
					PAULA VIEIRA SILVEIRA	HOSPITAL DE LARANJAL DO JARI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;
Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1 de setembro de 2026.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165330

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS N°
09/2026-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
300101.0068.0119.5178/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o n° 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, n° 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representada pela Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto Estadual n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n° 002/2024, PARECER REFERENCIAL n° 06/2026 PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva e favorável do Controle Interno. RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS L T D A (PRIMO JOSÉ)**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.477.520/0001-90, referente à prestação de serviços no mês de junho de 2026, atinente o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis). O valor total da despesa é de R\$ 3.903.196,90 (três milhões novecentos e três mil cento e noventa e seis reais e noventa centavos), consoante documentação comprobatória constante dos autos.

Publique-se.

Macapá-AP, 01 setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO N° 1111/2026

Protocolo 165353

PORTARIA N° 0783/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0070.0043/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Savio Wendell Barbosa de Almeida (assessor de Comunicação - Nível I)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/ AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
3 de setembro de 2026	Tartarugalzinho/AP	• Visita técnica na Unidade de Saúde destinada à produção de pautas jornalísticas, especialmente quanto à divulgação dos serviços e entregas de equipamentos.

4 e 5 de setembro de 2026	Amapá/AP	• Visita técnica destinada para o levantamento das demandas locais, acompanhamento e definição das necessidades relacionadas à identidade visual do Pronto Atendimento.
---------------------------	----------	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165425

PORTARIA N° 0786/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0054.0119/2026;

Considerando a necessidade de fortalecer, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, as ações de promoção da equidade e de atenção integral à saúde da população negra;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN e a necessidade de seu fortalecimento no âmbito estadual;

Considerando a importância de assegurar referência técnica para o acompanhamento das ações relacionadas à saúde da população negra no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **PEDRO ALENCAR DE SOUZA**, matrícula n° 1015034, para exercer a função de **Responsável Técnico - RT da Saúde da População Negra**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

Art. 2º A presente designação tem por finalidade estabelecer referência técnica institucional para a temática da Saúde da População Negra, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo, vínculo funcional, lotação ou remuneração do servidor, ressalvadas as hipóteses decorrentes de ato administrativo específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 2 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 165426

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 011/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0051/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** N & S LTDA. **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, destinada ao fornecimento de alimentação normal, dietas especiais e fórmulas lácteas para pacientes internados (adultos e pediátricos), acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores em regime de plantão, no âmbito das unidades hospitalares, assistenciais e de atenção à saúde de média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, compreendendo o planejamento, preparo, fornecimento, distribuição e controle de refeições, assegurando atendimento seguro e adequado às prescrições nutricionais e em conformidade com as disposições e condições constantes no Termo de Referência. **Prazo de Vigência:** 01/09/2026 a 01/09/2027, estando condicionado seu término a finalização do processo licitatório e formalização do contrato do processo regular de contratação do objeto. **Valor Global:** R\$ 44.927.781,24 (quarenta e quatro milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pelo contratante e Sra. Fernanda de Nazare Silva Nogueira Lima, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 165388

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 012/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0050/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** VERSÁTIL LTDA. **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, destinada ao fornecimento de alimentação normal, dietas especiais e fórmulas lácteas para pacientes internados (adultos e pediátricos), acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores em regime de plantão, no âmbito das unidades hospitalares, assistenciais e de atenção à saúde de média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, compreendendo o planejamento, preparo, fornecimento, distribuição e controle de refeições, assegurando atendimento seguro e adequado às prescrições nutricionais e em conformidade com as disposições e condições constantes no Termo de Referência. **Prazo de Vigência:** 01/09/2026 a 01/09/2027, estando condicionado seu término a finalização do processo licitatório e formalização do contrato do processo regular de contratação do objeto. **Valor Global:** R\$ 26.527.038,00 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte

e sete mil trinta e oito reais). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pelo contratante e o Sr Francisco Gomes Barriga Neto, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 165430

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 013/2026 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0049/2026**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CORRÊA & REIS LTDA. **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação dietética, no sistema de refeição transportada, destinada ao fornecimento de alimentação normal, dietas especiais e fórmulas lácteas para pacientes internados (adultos e pediátricos), acompanhantes legalmente constituídos e trabalhadores em regime de plantão, no âmbito das unidades hospitalares, assistenciais e de atenção à saúde de média e alta complexidade da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, compreendendo o planejamento, preparo, fornecimento, distribuição e controle de refeições, assegurando atendimento seguro e adequado às prescrições nutricionais e em conformidade com as disposições e condições constantes no Termo de Referência. **Prazo de Vigência:** 01/09/2026 a 01/09/2027, estando condicionado seu término a finalização do processo licitatório e formalização do contrato do processo regular de contratação do objeto. **Valor Global:** R\$ 35.236.765,80 (trinta e cinco milhões duzentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 pelo contratante e a Sra. Vivian Araújo Reis, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1.111/2026

Protocolo 165469

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - NGC/
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0605.1851.0001/2023 - SESA**

PARCEIRO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **PARCEIRA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses aos atendimentos oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios serem indicados pela SESA/AP, através

do termo de fomento, conforme Lei nº 13.019/2014 e alterações, em atendimento aos pacientes encaminhados pela central de regulação do Estado, conforme grade e capacidade técnica a ser disponibilizada mensalmente, que necessitam de acolhimento na especialidade de oftalmologia em consulta, exames e cirurgia de média e alta complexidade e com a ampliação da cobertura assistencial mediante a inclusão do município de Laranjal do Jari como polo de execução dos procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação (catarata), conforme disposto no Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023, Parecer Jurídico nº 548/2026 - GAB/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014 e decreto estadual nº 6.525/2025. **Prazo**

de Vigência: 01/09/2026 a 01/09/2027. **Valor global:** R\$ 14.358.939,05 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos). **Signatários:** Sr. **Carlos Rinaldo Nogueira Martins**, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pelo parceiro, e o Sr. **Frei José Carlos Pestana** pela parceira.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1111/2026

Protocolo 165475

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 094/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018), Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, de 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025, de 16/09/2025;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes à atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **6º CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR - REPASSE 2019, META ESPECÍFICA 3, ÁREA TEMÁTICA: VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VSPS) - FUNSEP**, no valor estimado de R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), para capacitação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, no período de 20/04/2026 a 08/05/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

6º CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR - PERÍODO 20/04 a 08/05/2026						
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	H/A	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
Jucileide Machado Barros	COORDENADORA	ESPECIALISTA	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
Jason Nelson Brochado Santana	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
Clenio de Vasconcelos Silva	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
José Walbson Figueiredo Ferro	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
Luciano França Moresco	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
Maria do Socorro de Souza e Souza	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
Juciley Barros da Silva	INSTRUTOR	GRADUADO	Introdução ao Salvamento Veicular (Segurança nas Operações, Física Aplicada, Princípios) - Teoria e prática	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Márcio Miranda da Silva	INSTRUTOR	GRADUADO	Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática)	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Wagner Anderson Iub dos Reis do Livramento	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Anatomia Veicular (Teoria e Prática)	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00

Diego Nunes da Silva	INSTRUTOR	GRADUADO	Tática em Salvamento Veicular (POP)	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
Dangelo da Silva Rodrigues	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes, Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
Ruancarlo D'almeida Machado	INSTRUTOR / MONITOR	ESPECIALISTA	Estabilização Veicular (Básico e Avançado)	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Técnica de desencarceramento (Teoria e Técnicas destrutivas)	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
André Belo da Costa	INSTRUTOR / MONITOR	GRADUADO	Técnica de desencarceramento (Teoria e Técnicas destrutivas)	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
			Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Eder Luisi Prado Ribeiro	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Embarque e Desembarque de Aeronaves	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Manoel Felix dos Santos Neto	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Cristiano Rodrigues Hilário	INSTRUTOR / MONITOR	ESPECIALISTA	Combate a Incêndio em Veículos	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Prática de Salvamento Veicular I	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Jonatha Borges de Lima	INSTRUTOR / MONITOR	GRADUADO	Casos Especiais (Veículos Pesados, Veículos Blindados, Híbridos e Produtos Perigosos)	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
			Ferramentas, Equipamentos e Acessórios FEA'S (Teoria/Prática)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Pedro Henrique de Sousa Dias	INSTRUTOR / MONITOR	ESPECIALISTA	Prática de Salvamento Veicular I	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Embarque e Desembarque de Aeronaves	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Karina Ferreira Ribeiro Homobono	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Huerllen Felix Miranda	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor de comando)	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
Rejane Melo Marques	INSTRUTOR	GRADUADO	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Francisco ALBERT Einstein Lima Arruda	INSTRUTOR	GRADUADO	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES) (assessor equipe médica)	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
Maicol Roberto ORO	INSTRUTOR	MEDIO	Prática de Salvamento Veicular II (Com Seletiva Estadual de Salvamento Veicular e Trauma com avaliação ABRES)	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
Jaqueline dos Santos.	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Manutenção de conjuntos desencarceradores	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
			Novas tecnologias no salvamento veicular	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Guilherme Almeida Fraga	MONITOR	MEDIO	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00 R\$ 200,00
			Manutenção de conjuntos desencarceradores	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Novas tecnologias no salvamento veicular	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

Pablo de Oliveira Fonseca	MONITOR	GRADUADO	Técnicas não destrutivas de salvamento veicular	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Manutenção de conjuntos desencarceradores	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
			Novas tecnologias no salvamento veicular	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Danielle Di Lorena Cearense Borges	MONITOR	ESPECIALISTA	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes, Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
Ticiania Vanessa de Souza Soares	MONITOR	GRADUADO	APH Aplicado ao Salvamento Veicular (Monitoramento, Extração, Síndromes, Triagem de Vítimas / Teoria e Prática)	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
Diego Ramom Pantoja de Lima	MONITOR	ESPECIALISTA	Estabilização Veicular (Básico e Avançado)	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Paulo Roberto Carvalho dos Santos	MONITOR	GRADUADO	Salvamento Veicular no Meio Líquido	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
Roosenilson Dias Muniz	MONITOR	MESTRADO	Combate a Incêndio em Veículos	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 52.280,00

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP
Ordenador de Despesa.

Protocolo 165381

PORTARIA Nº 58/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE 8.501, de 25 de setembro de 2025 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0011/2026 - CAF /SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística - CAPL, o **valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso I, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando a manutenção e administração da SEJUSP/AP.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), na Natureza de Despesa 33.90.36.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) e na Natureza de Despesa 44.90.52.97 - **Equipamento e Material Permanente**, no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **10 (dez) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Este documento segue assinado digitalmente SIGDOCS
Protocolo 165432

**ATA DE CONCLUSÃO DO II CURSO DE OPERAÇÕES
POLICIAIS ESPECIAIS -
II COPES/2026**

Ao dia vinte e dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, deu-se por concluído o **II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - II COPES/2026**, realizado no período de 13/04/2026 a 13/08/2026, com carga horária total de 1.225 (mil duzentas e vinte e cinco) horas/aula, tendo como formandos os servidores da segurança pública abaixo relacionados:

ORDEM	GRADUAÇÃO/ CARGO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
1º	Cabo PM-AP	DANILO FERNANDES DOS SANTOS	9.06
2º	Cabo PM-AP	ELIVELTON INAJOSA DA SILVA	8.85
3º	Oficial Investigador da Polícia Civil	JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	8.74
4º	Soldado PM-AP	CARLOS EDUARDO TRINDADE RAIOL	8.46
5º	Soldado PM-AP	PEDRO HENRIQUE FREITAS GOMES	8.16
6º	Oficial Investigador da Polícia Civil	MANOEL SOARES DOS SANTOS	7.88
7º	2º Sargento PM-AP	ELIEBEM PANTOJA DIAS	7.83
8º	Soldado PM-AP	IZAN LARANJEIRA MOTA	7.36

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelos Coordenadores do Curso MAJ QOPMC PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA E CAP QOPMC LAURENT KAUHÊ DE SOUZA CORREIA, pelas supervisoras OIP LIA JORDANA BEZERRA LIMA, 3º SGT QPPMC THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA CRUZ, CB QPPMC JANAINA PEREIRA ALVES, CB QPPME JAMAIRA MICHELE DA SILVA DE CARVALHO, e por mim, CB QPPMC GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ, que a lavrei.

PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA - MAJOR
QOPMC
Coordenador do Curso

LAURENT KAUHÊ DE SOUZA CORREIA - CAPITÃO
QOPMC
Coordenador do Curso

LIA JORDANA BEZERRA LIMA - Oficial Investigador da
Polícia Civil
Supervisora do Curso

THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA CRUZ - 3º
SGT QPPMC
Supervisora do Curso

JANAINA PEREIRA ALVES - CABO QPPMC
Supervisora do Curso

JAMAIRA MICHELE DA SILVA DE CARVALHO - CABO

QPPME
Supervisora do Curso

GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ - CABO QPPMC
Supervisora do Curso

Protocolo 165389

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 08/2026 DO CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AP****DISPÕE SOBRE O CADASTRO DAS ORGANIZAÇÕES
DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs NO CONSELHO
ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ - CEDPI/AP no uso de suas atribuições legais e institucionais, e;

Considerando o Art. 3º, § 1º do Regimento Interno, que estabelece a emissão de Resoluções por parte deste CEDPI/AP;

Considerando o Art. 4º, item XIII do Regimento Interno do CEDPI/AP, o qual estabelece que, este órgão deve criar e manter atualizado o banco de dados referente às entidades/ organizações ou instituições que prestam atendimento à pessoa idosa;

Considerando a análise da Comissão de Legislação e Normas deste CEDPI/AP, que analisou os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastro das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que solicitaram registro neste Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, quais sejam:

- ☐ - INSTITUTO SHELTER DE PROTEÇÃO DA VIDA/AP - Registro nº 01/2026;
- ☐ - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ - Registro nº 02/2026;
- ☐ - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE - Registro nº 03/2026;
- ☐ - LIONS CLUBE MACAPÁ PERIMETRAL - Registro nº 04/2026;
- ☐ - PASTORAL DA PESSOA IDOSA/ DIOCESE DE MACAPÁ - Registro nº 05/2026;
- ☐ - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AP - Registro nº 06/2026;
- ☐ - REDE ESTADUAL DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS "TIA VAVÁ" - REPARTA- Registro nº 07/2026;
- ☐ - ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI - Registro nº 08/2026.

Cartão **Art. 2º** - A presente certificação habilita a OSC a atuar no âmbito da Política Estadual da Pessoa Idosa e a participar de Editais, chamamentos públicos e processos de seleção para recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2026.

Edna Cristina de Souza Brandão

Presidente do CEDPI/AP

Decreto nº 7.888/2025

Protocolo 165458

EDITAL Nº 001/2026 - CEAS/AP
ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CEAS/AP
PARA O BIÊNIO 2026-2028

Data: 1º de setembro de 2026

Horário: 10h às 12h

Local: Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Araxá - Macapá/AP

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, no Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Complexo do Araxá, localizado na Rua do Araxá, S/N, Macapá/AP, foi realizada a Assembleia de Eleição do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, destinada à escolha das representações da sociedade civil para composição do Conselho no biênio 2026-2028. A Secretaria Executiva do CEAS/AP procedeu à verificação da presença dos participantes, sendo realizada a primeira chamada às 10h e a segunda chamada às 10h20. Registra-se que o Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, embora devidamente convidado para participar da Assembleia de Eleição, não se fez presente no evento. Após a verificação das representações habilitadas e presentes, registrou-se a participação, no segmento de Entidades, da Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI, por meio de seu representante Titular, Sr. Benedito Duarte Soares Filho, e da Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE, por meio de sua representante Titular, Sra. Raimunda Edna da Silva, e de sua representante Suplente, Sra. Lenise da Silva Brito; no segmento de Usuários, do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amapá - FEUSUAS/AP, por meio de seu representante Titular, Sr. Reginaldo Magalhães Pedrada, e de seu representante Suplente, Sr. Gedson Gomes Martins, que participou da Assembleia de forma virtual, em razão de residir no município de Laranjal do Jari e estar impossibilitado de se deslocar até a capital do Estado, bem como do Coletivo Habitar Amapá - União dos Moradores de Habitação de Interesse Social e Ocupações Espontâneas, por meio de sua representante Titular, Sra. Terezinha de Jesus Costa de Matos, e de seu representante Suplente, Sr. Israel Almeida de Oliveira; e, no segmento de Trabalhadores, do Sindicato dos Servidores Públicos da Assistência Social do Estado do Amapá - SINDSEAS/AP, por meio de sua representante Titular, Sra. Maiara Cristina Freitas Costa, e de sua representante Suplente, Sra. Djane Cristina Ribeiro de Araújo. O Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP, Conselheiro Laercio Gomes Rodrigues, declarou instalada a Assembleia de Eleição e iniciou os trabalhos, contando com o apoio da Secretária da Comissão Eleitoral, Conselheira Clara Maria Silva dos Passos, e da equipe da Secretaria Executiva do CEAS/AP, composta por Ricardo da Silva Alves, Gilson Ribeiro

dos Santos e José Emídio Dias Figueiredo. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral solicitou que os candidatos de cada segmento se posicionassem de pé para apresentação à Assembleia e, considerando que o número de candidaturas apresentadas em cada segmento era inferior ao número de vagas disponíveis, não havendo, portanto, candidatos em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas destinadas à sociedade civil, declarou eleitos por aclamação os candidatos presentes e habilitados, conforme as respectivas representações. Foram registradas as ausências das seguintes representações que se encontravam aptas a participar da Assembleia de Eleição: no segmento de Trabalhadores, o Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região e o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS do Amapá - FETSUAS/AP; e, no segmento de Usuários, a Associação dos Moradores do Bairro Nova Aliança - AMBNA e o Instituto EcoVida. No segmento de Entidades, não houve registro de ausência de representação apta além daquelas que participaram da Assembleia. Na sequência, o Presidente da Comissão Eleitoral concedeu a palavra aos representantes das instituições eleitas, para que pudessem se manifestar perante a Assembleia. Após as manifestações, o Presidente da Comissão Eleitoral agradeceu a participação e a colaboração de todos os representantes, candidatos, membros da Comissão Eleitoral e servidores envolvidos na condução e organização do processo eleitoral. Em seguida, informou que os nomes dos candidatos eleitos serão encaminhados pela Secretaria Executiva do CEAS/AP para as providências necessárias quanto à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Informou, ainda, que a posse dos representantes eleitos está prevista para o dia 22 de setembro de 2026, às 10h, no mesmo local, qual seja, o Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Complexo do Araxá. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP, Conselheiro Laercio Gomes Rodrigues, deu por encerrada a Assembleia de Eleição do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, destinada à composição do biênio 2026-2028. Para constar, eu, Ricardo da Silva Alves, Secretário Executivo do CEAS/AP, lavrei a presente Ata, ficando a ela anexada a lista de frequência devidamente assinada pelos candidatos participantes que estiveram presentes na Assembleia de Eleição.

Macapá/AP, 1 de setembro de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Ricardo da Silva Alves

Secretário Executivo do CEAS/AP

Protocolo 165339

EDITAL Nº 001/2026 - CEAS/AP

Suplente: Lenise da Silva Brito

RESULTADO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2026-2028 - CEAS/AP

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no Edital nº 001/2026 - CEAS/AP e demais atos que regulamentam o Processo Eleitoral para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece a participação da sociedade na gestão da Política de Assistência Social por meio das instâncias de controle social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 - CEAS/AP, que regulamentou o Processo Eleitoral para escolha das representações da sociedade civil para composição do CEAS/AP no biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO os atos e as etapas realizadas no curso do Processo Eleitoral, incluindo a habilitação das organizações e representações, a formação e o credenciamento dos candidatos aptos a participar da Assembleia de Eleição;

CONSIDERANDO a realização da Assembleia de Eleição do CEAS/AP, ocorrida em 1º de setembro de 2026, às 10h, no Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Complexo do Araxá, situado na Rua do Araxá, S/N, Macapá/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o resultado da Assembleia de Eleição e dar publicidade aos representantes da sociedade civil eleitos para o biênio 2026-2028;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da Assembleia de Eleição realizada em 1º de setembro de 2026, para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o biênio 2026-2028.

Art. 2º Ficam declarados eleitos, por aclamação, os seguintes representantes da sociedade civil, conforme os respectivos segmentos:

I - SEGMENTO DE ENTIDADES**Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI**

Titular: Benedito Soares Duarte Filho

Suplente: Maria Hermínia Saraiva da Silva

Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE

Titular: Raimunda Edna da Silva

II - SEGMENTO DE USUÁRIOS**Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amapá - FEUSUAS/AP**

Titular: Reginaldo Magalhães Pedrosa

Suplente: Gedson Gomes Martins

Coletivo Habitar Amapá - União dos Moradores de Habitação de Interesse Social e Ocupações Espontâneas

Titular: Terezinha de Jesus Costa de Matos

Suplente: Israel Almeida de Oliveira

III - SEGMENTO DE TRABALHADORES**Sindicato dos Servidores Públicos da Assistência Social do Estado do Amapá - SINDSEAS/AP**

Titular: Maiara Cristina Freitas Costa

Suplente: Djane Cristina Ribeiro de Araújo

Art. 3º A posse dos representantes eleitos está prevista para o dia 22 de setembro de 2026, às 10h, no Auditório do Ministério Público do Estado do Amapá - Complexo do Araxá, em Macapá/AP, conforme cronograma do Processo Eleitoral.

Art. 4º Este Ato de Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 1º de setembro de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 165453

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 091/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores: **Giselle Machado Gonçalves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação; **Thais Cardoso dos Santos** - Chefe de Unidade Administrativa Financeira; **Vanessa Ferreira Lima** - Assessora de Desenvolvimento Institucional; **Aurélio Thobias Dantas Figueiredo** - Gerente do Núcleo de Contratos, Convênios e Compras. Que se deslocaram da sede de suas atribuições, em Macapá/AP.

Com a finalidade de realizar visitas técnicas e acompanhamento das unidades dos Centros de

Referência em Atendimento à Mulher (CRAM), nos municípios de Mazagão, Porto Grande, Laranjal do Jari, Oiapoque e Santana/AP.

As visitas terão como objetivo levantar e avaliar as necessidades administrativas, financeiras, estruturais e operacionais de cada unidade, de modo a subsidiar o planejamento das ações, a previsão de despesas e a adequação orçamentária da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM para o exercício de 2027, considerando a ampliação da rede de atendimento às mulheres e os impactos decorrentes da inauguração da Casa da Mulher Brasileira.

CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES CRAM:

- 08/09/2026 - Mazagão/AP - 01 (um) dia;
- 10/09/2026 - Porto Grande/AP - 01 (um) dia;
- 14/09 a 17/09/2026 - Laranjal do Jari/AP - 04 (quatro) dias;
- 21/09 a 24/09/2026 - Oiapoque/AP - 04 (quatro) dias;
- 28/09/2026 - Santana/AP - 01 (um) dia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de setembro de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 165461

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 047/2026 - AMAPÁ INTERNACIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 8.983, de 16 de outubro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **BIANCA SOARES DOS SANTOS - Coordenadora de Comércio Exterior, Matrícula nº 1016227-5-01**, como Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 008/2026 - SECRICOMEX/AP**, que tem por Objeto a Concessão de Apoio Financeiro, a título de Patrocínio Institucional, para viabilizar a participação da **INDUSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA - CHOCOLATES CUNANI CACAU**, na FEIRA INTERNACIONAL LA CHOCOLATERIE 2026, que ocorrerá no período de 27 e 28 de junho de 2026 a ser realizada em Buenos Aires na Argentina, com vistas à promoção comercial internacional e fortalecimento da socio biodiversidade amazônica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais e Comércio Exterior
Protocolo 165410

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 059/2026-SEMOPP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **VALDENY BARBOSA DA SILVA** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que se deslocou de suas atividades laborais Macapá-AP para o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de articular atividades de políticas públicas e sociais, de mobilização, integração e participação da população, para as ações e programações Institucionais desta secretaria, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 165418

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião de planejamento com a Coordenação Estadual do Programa Amapá Jovem;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Damiana Vidal Vasconcelos**, do seu local de atuação, no município de **Ferreira Gomes/AP**, para o município de **Macapá/AP**, no dia **10 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar de **reunião de planejamento com a Coordenação Estadual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 165384

PORTARIA Nº 114/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião de alinhamento com os monitores do Programa Amapá Jovem no município de Pedra Branca/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sheila Batista Gomes** para o município de **Pedra Branca/AP**, no período de **01 de setembro de 2026 a 04 de setembro de 2026**, com a finalidade de participar de **reunião de alinhamento com os monitores do Programa Amapá Jovem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2026
Renata Delgado de Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 165447

PORTARIA Nº 115/2026 - GAB/SEJUV

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião de planejamento com a Coordenação Estadual do Programa Amapá Jovem;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Geovane dos Reis Costa**, do seu local de atuação, no município de **Tartarugalzinho/AP**, para o município de **Macapá/AP**, no dia **10 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar de **reunião de planejamento com a Coordenação Estadual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 165450

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 576/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0202/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 616/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 165379

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 616/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0202/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -

SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS GUEDES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural "NONATO SANTOS", no evento "41º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ITACOATIARA - FECANI -2026", a ser realizado no período de 04 a 06 de setembro de 2026, em Itacoatiara - Manaus/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 06 de setembro a 06 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

Protocolo 165380

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0131/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0029/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora JOSIANE DA SILVA PESSOA, Assessora de Gestão Empresarial - DAMPE, matrícula nº 0084030-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Município de Laranjal do Jarí/AP, com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Minha Primeira Empresa durante a Feira de Negócios do Vale do Jarí, no período 03 a 07 de setembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165411

PORTARIA Nº 0132/2026 -AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0030/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ALICE GOMES DE ARAÚJO**, Assessora Técnica - Nível - II/ DAMPE, matrícula nº 0976090-3-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Município de Laranjal do Jarí/AP, com o objetivo de prestar apoio técnico e operacional às empresas participantes do Programa Minha Primeira Empresa durante a Feira de Negócios do Vale do Jarí, no período 03 a 07 de setembro 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165412

PORTARIA Nº 0133/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0032/2026 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras WALDIRENE DA COSTA CHAGAS, Assessora Contábil e Financeiro/ DAMPE, matrícula nº 0123299-1-01, e DANIELE DA COSTA MONTEIRO, Chefe do Núcleo de Logística Empresarial/DAMPE, matrícula nº 0977835-7-01, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de realizar a divulgação, fazer o acompanhamento dos empreendedores participantes do Programa Minha Primeira Empresa durante a realização da III ExpoAgro de Tartarugalzinho, no período de 09 a 14 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 165414

PORTARIA Nº 0134/2026 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS 0018.2837.1112.0031/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILSON CESAR COELHO LIMA, Motorista Oficial, matrícula nº 3475536, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com o objetivo de conduzir o veículo IVECO/ VAN, placa, SAM4F99, que prestará apoio aos técnicos constantes nas portarias nº 0131 e 0132/ 2026 - AGÊNCIA AMAPÁ, no período 03 a 07 de setembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de setembro de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente.

Decreto nº 8307/2024-GEA.

Protocolo 165416

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 122/2026-SIAC/SUPER FÁCIL

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026, e de acordo com o teor do Ofício nº. 130103.0077.0830.0194/2026-DG-SIAC de 01 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que viajou da sede de suas atribuições no município de Tartarugalzinho/AP, até a capital Macapá-AP, onde recebeu orientações técnica junto a Diretoria Geral de Atendimento - DGA e demais setoriais do Gabinete deste Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL no período de 27 a 28 de agosto de 2026.

José Wilkson Ferreira de Barros - Gerente - Posto de Atendimento do Interior - CDS -2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 165375

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 111/2026-ESAP/AP, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1875.0292/2026 CPAI - ESAP.

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e considerando o disposto no Ofício nº 130101.0076.0277.1188/2026 GAB-SEAD, que autoriza a execução do planejamento no que se refere às ações de formação dos servidores públicos. estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de facilitadores para a oferta dos **Programa de Formação Inicial para Operadores do e-SUS Regulação**

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos edital nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- Marcela Fabianny Fonseca Vilhena - Gerente do Núcleo de Políticas de Desenvolvimento -CPAI/ESAP;
- Robson Lucas de Souza Tavares - Gerente do Núcleo de Projetos Especiais - CPAI/ESAP;
- Geferson Farias dos Passos - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de Contrato:

- Mauro Ramos da Costa Mourão - Assessor Técnico - CAD/ESAP;
- José Queiroz Pastana - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento - CAD/ESAP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 165370

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 126. xxx PTC/AP e do CPF nº 804.xxx.422-53.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.2977.1875.0001/2026 - CPAI/ESAP

OBJETO: Contratação do senhor GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES, sem vínculo com o Estado do Amapá, para prestação de serviços técnico-especializados, na condição de facilitador do curso “Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe”, nos períodos de 01 e 02/09/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h (Polo Macapá), e 03 e 04/09/2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h (Polo Santana), na modalidade presencial, totalizando 32 (trinta e duas) horas.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.0043.2503, Fonte 101, Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços Prestados - Pessoa Física e 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Nota de empenho nº 2026NE00046.

SIGNATÁRIOS: JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM, pela Contratante, GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES, pelo contratado.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Diretora-Presidente - ESAP
Decreto nº 0319/2026

Protocolo 165369

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 419/2026 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0346/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Márcio do Carmo Miranda Valente e Iranclildo dos Santos Carvalho da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Oiapoque - AP, com objetivo de prestar suporte operacional à equipe em missão, **no período de 15 a 16 de agosto de 2026, conforme ordem de missão nº 88/2026 - UTR..**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 165415

**EXTRATO QUARTO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - IAPEN/CCEP
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado por meio do Decreto nº 4.410/2026, matrícula nº. 579610, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Macapá - CCEP, entidade jurídica sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, com sede na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, bairro Central, Macapá - Amapá, tendo em vista o Processo nº 0009.0604.0608.0002/2025 - CAF/IAPEN e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025, e demais normas aplicáveis, resolve proceder ao presente APOSTILAMENTO, mediante as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025 pelo período de 02 (dois) meses, com a finalidade de adequar o prazo de vigência da parceria ao período necessário à conclusão da execução das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho que restaram prejudicadas em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública. A prorrogação visa, assim, assegurar período adicional correspondente ao atraso verificado, possibilitando a regular continuidade e a integral execução do objeto originalmente pactuado, sem alteração de suas metas, resultados ou demais condições essenciais da parceria.

1.2. A prorrogação ora formalizada não implica alteração do objeto originalmente pactuado, destinando-se exclusivamente à adequação do prazo de vigência da parceria ao período necessário à conclusão das atividades prejudicadas pelo atraso na liberação dos recursos financeiros, conforme circunstâncias devidamente registradas e justificadas nos autos do Processo nº 0009.0604.0608.0002/2025 - CAF/IAPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Apostilamento tem fundamento no art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

2.2 A formalização da presente alteração observa, ainda, o disposto no art. 44, §1º, inciso I, do Decreto Estadual

nº 6.525, de 10 de junho de 2025, que prevê a alteração da parceria por apostilamento, independentemente de anuência da Organização da Sociedade Civil, na hipótese de prorrogação da vigência decorrente de atraso imputável à Administração Pública Estadual na liberação dos recursos financeiros.

2.3 Quanto ao procedimento de formalização, observa igualmente as disposições do art. 45 do Decreto Estadual nº 6.525/2025, sem prejuízo da instrução dos autos com os elementos técnicos e administrativos necessários à demonstração do atraso e de sua repercussão sobre o cronograma de execução da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Em decorrência da prorrogação de ofício pelo período de 02 (dois) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, anteriormente estabelecida até 07 de setembro de 2026, fica prorrogada até 07 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1 O cronograma de execução do Plano de Trabalho fica compatibilizado com o novo período de vigência estabelecido neste Apostilamento, sem alteração do objeto e das metas originalmente pactuadas, ressalvadas as adequações de datas estritamente necessárias à compatibilização do cronograma com a prorrogação ora formalizada, conforme atualização dos quadros anexos nos respectivos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2025 que não conflitem com o presente Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN providenciar a publicação do extrato **do presente Apostilamento no Diário Oficial do Estado do Amapá, com a indicação da nova vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.**

DATA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor Presidente do IAPEN.
Dec.4.410/2026

Protocolo 165392

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2025.

PRODOC nº 0009.2837.0607.0020/2026- GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. **04.615.070/0001-05**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026, doravante denominado Contratante.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada por Rudimar Barbosa dos Reis, na qualidade de Sócio Administrador. As partes têm entre si,

justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 06/09/2026 a 05/09/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

1.2 O presente Termo Aditivo promove o reajuste de preços do Contrato nº 024/2025-IAPEN, nos termos de sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE

2.1 Conforme análise realizada pela unidade contábil, procedeu-se à atualização dos valores contratuais, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021. Considerando o valor original do contrato de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) e a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, o valor contratual atualizado passou a ser de R\$ 12.798,42 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente à variação de 4,0522%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Em razão do reajuste da cláusula anterior, o valor global (doze meses) do Contrato nº 024/2025-IAPEN atualizado é de R\$ 12.798,42 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 330202 (IAPEN)

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2235

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 339039

Valor total estimado: R\$ 12.798,42

Saldo orçamentário disponível: R\$ 996.666,81.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, todos da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor-Presidente do IAPEN
Dec.4.410/2026

Protocolo 165419

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0645/2026 - DETRAN/AP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no art. 22, inciso II, e o disposto nos arts. 154, 155 e 156 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.302, de 02 de agosto de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de acompanhamento e supervisão permanente por instrutor devidamente autorizado durante as aulas práticas, conforme exigência normativa vigente;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público para Autorização de Instrutores de Trânsito Autônomos nº 001/2026 - DETRAN/AP, que estabelece normas e procedimentos para a autorização de instrutores de trânsito autônomos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente autorização possui natureza precária e não gera vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com esta Autarquia, não integrando o profissional o quadro funcional do órgão;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada, atende às exigências contidas no Edital epigrafado, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0187/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO LEAL DA CRUZ** a exercer as atividades de Instrutor de Trânsito Autônomo junto ao DETRAN-AP, no município de **MACAPÁ**.

Art. 2º Esta autorização terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/09/2026 a 03/09/2027, permitida a renovação sucessiva mediante nova solicitação e atendimento aos requisitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 165405

**PORTARIA Nº 0646/2026 DETRAN/AP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0126/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2343.0056/2026 NUTRANS - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MATEUS JUNIO FERNANDES REZENDE**, COORDENADOR DE CIRETRAN, **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de transportar tintas, solventes e microesferas para sinalização viária, no referido município, **nos dias de 20/08/2026 à 21/08/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165407

**PORTARIA Nº 0647/2026 - DETRAN/AP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, que normatiza a habilitação e a

expedição de documentos de condutores, o processo de formação do candidato à obtenção da habilitação, além de autorizar o instrutor de trânsito a exercer suas atividades de forma autônoma;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC OLIVEIRA ZONA NORTE, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2156.2804.0202/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **C. F. DA S. P BORGES LTDA**, sob o nome fantasia **CFC OLIVEIRA ZONA NORTE**, **CNPJ: 18.336.162/0001-60**, com sede na Rua Cícero Marques de Souza, 2725 - Novo Horizonte.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 14/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 165409

**PORTARIA Nº 0648/2026 DETRAN/AP,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0129/2026 -**

DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1126/2026 GAB - DETRAN.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência de Trânsito/Motorista, **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência de Trânsito, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência de Trânsito, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, Auxiliar de Artífice/Motorista, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto de Atendimento, **EVERALDO FERREIRA DE SOUSA**, Assistente Administrativo, **ADIMILSON ARAUJO MACIEL**, Assistente Administrativo e **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, Gerente de Núcleo de Planejamento, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, com o objetivo de realizar sinalização horizontal no trecho do ramal Bom JESUS, no referido município, **no período de 03/09/2026 a 09/09/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 165480

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 441/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0424/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA/Tartarugalzinho, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de **Tartarugalzinho/AP**, até as localidades da Sede (Amapá/AP), distrito do Aporema (Tartarugalzinho/AP), com a finalidade de realizar a entrega de materiais e equipamentos destinados à coleta de amostras sanguíneas de suínos nos municípios de Amapá e Calçoene, bem como atender à notificação de mortalidade de aves (andorinhas) na Fazenda Modelo, localizada no distrito de Aporema, no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º A viagem ocorreu do período de 18/08/2026 à 19/08/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor-Presidente/DIAGRO - Em Exercício

Protocolo 165438

PORTARIA Nº 450/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0430/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **BRUNO PINTO VIDEIRA**, Cabo da Polícia Militar, **CIBELE CARVALHO COSTA**, Soldado, **ILAM JÚNIOR DE SOUSA DE MORAIS**, Soldado, e **JULIAN DE FARIAS PANTOJA**, Comandante de Equipe - PMAP, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio policial à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 31/08/2026 a 05/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta dos Recursos de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 165464

PORTARIA Nº 451/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0431/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Defesa e Inspeção Agropecuária, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, e **EMANOEL THACIANO OLIVEIRA ROCHA**, Motorista, que se deslocarão de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona rural do Município

de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de prestar apoio à ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na prevenção e no controle da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá no período de 14/09/2026 a 19/09/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 165460

PORTARIA Nº 452/2026 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0322/2024/CAF - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 015/2026: Fornecedor: **A C DA S PINTO EPP**, inscrita no CNPJ: **27.279.291/0001-55**.

Objeto: Aquisição de água mineral (PCT 12 UNID 500 mL).

Fiscal Titular: **Héber Luiz Melo Mareco**

Fiscal Suplente: **Gibson Magno das Neves**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Diretor Presidente em exercício/DIAGRO

Dec. nº 6033/2026

Protocolo 165429

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº015/2026 - DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº00021/SECCOMPRAS/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: **A C DA S PINTO EPP**, inscrita no CNPJ: **27.279.291/0001-55**, Endereço Rua Dr. Walter

da Silva Pacheco, nº 455, Bairro: Jardim Marco Zero - MACAPA-AP, CEP: 68.903-180, telefone: (96) 3345-6679, email: acspintome@gmail.com, representada neste ato pelo **Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO**.

OBJETIVO: Aquisição de água mineral (PCT 12 UNID 500 mL)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 82 da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021; decreto nº 1.716/2023-GEA, processo SIGA nº 00021/SECCOMPRAS/2024 e edital do pregão nº 104/2024-SECCOMPRAS/AP e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte:

Fonte: 753- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa - DIAGRO;

Elementos de despesas: 3.3.90.30- Material de consumo; Valor: R\$ 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais).

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data do dia 21/08/2026 a 20/08/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 1.082,00 (um mil e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada a Sra. ANA CLARA DA SILVA PINTO.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026.

ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício/DIAGRO
Dec. nº 6033/2026

Protocolo 165428

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº 150/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2982.0028/2026-LAMAF-IEPA de 28 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador e **FRANCISCO DE OLIVEIRA CRUZ JÚNIOR**, Gerente do Núcleo de Biodiversidade, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizar atividades vinculadas ao projeto "Restauração de Área de Preservação Permanente com Sistema Agroflorestal no Campo Experimental da Fazendinha", no período de 14 a 19/09/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 165391

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 118/2026 - JUCAP DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelo art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018, pelo art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 006/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora: **Maria Janiele Pereira**, matrícula nº 1015350-0-01, código FGI-3, Chefe de Gabinete/JUCAP, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pelo servidor: **Albert Jonatas Lima de Oliveira** - matrícula nº 1000017-8-01, Vice-Presidente/JUCAP, (50% do Subsídio-5), durante o impedimento do titular, que entrará de férias regulamentares do exercício de 2026, no período de 01.09 a 30.09.2026, 30 (trinta) dias sem prejuízo das suas demais atribuições legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÀVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 165385

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 172/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

INSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DESTINADA A APURAR OS FATOS, AS CIRCUNSTÂNCIAS E AS EVENTUAIS RESPONSABILIDADES QUE ENSEJARAM A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Apuração destinada a examinar os fatos que ensejaram a necessidade de instauração de processo de reconhecimento de dívida em favor da empresa COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, identificando as circunstâncias da execução da despesa, as eventuais falhas administrativas e, quando cabível, as respectivas responsabilidades, no âmbito deste órgão.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- 1 - **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, matrícula funcional nº 0107793-7-01, como Presidente;
- 2 - **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0098920-7-01, que atuará como membro;
- 3 - **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0098918-5-01, como membro.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo à autoridade competente, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 165400

PORTARIA Nº 174/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares da servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**,

Assessoria de Controle Interno, matrícula institucional nº 0997045-2-01, a contar de **14/09/2026** à **28/09/2026**, ficando o gozo para **30/11/2026** à **14/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 165402

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 032,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos seguintes servidores, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 02 a 07 de setembro, com o objetivo de participarem da Feira de Negócios Vale do Jari.

- Even Erika de Souza Monteiro
- Iago Felipe Viana Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 165420

**PORTARIA RDM/AP Nº 033,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento das seguintes servidoras e colaboradora da Empresa E. Rodrigues, para

viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04 a 07 de setembro, com o objetivo de participarem da Feira de Negócios Vale do Jari.

- Adriana Correa do Nascimento
- Catarina Pinto de Oliveira Onuka
- Janete Carvalho Moreira

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 165423

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 546/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0484/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coord. de Tec. Da Informação E Comunicação, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade e do colaborador eventual **Antônio Carlos Soares da Silva Junior** - Atendente, que se deslocaram de Macapá-AP para os **municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP**, com o objetivo de acompanhar a manutenção de equipamentos, no período de 19 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165465

PORTARIA N.º 547/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0485/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO, **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, de que se deslocaram de Macapá-AP para a **Comunidade de Tracajatuba I, no município de São Joaquim do Pacuí**, com o objetivo de realizar capacitação em Associativismo e Cooperativismo, no período de 21 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165466

PORTARIA N.º 548/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0486/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Dalberto de Moraes de Oliveira** - Assessor Técnico Nível I, **Roberto Evangelista dos Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Antônio dos Santos Bahia** - Assistente Administrativo, **Jock San Souza Mineiro** - Técnico em Extensão Rural, **Gabriela da Silva Belo** - Técnico em Extensão Rural e **Silvanildo Cardoso Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/Laranjal do Jari - AP para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de realizar acompanhamento das diretrizes e estratégias de execução dos Programas da ANATER, no período de 27 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165467

PORTARIA N.º 549/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0487/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocou de Macapá - AP para o **município de Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar transporte de produtores rurais para a participação no 1º Encontro de Lideranças Rurais, no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165468

PORTARIA N.º 550/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0522/2026 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos **Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs**, celebrados entre o RURAP e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência no acompanhamento das metas, ações e resultados previstos nos instrumentos de parceria, bem como fortalecer a interlocução institucional entre o RURAP, a ANATER e os demais atores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de formalização dos responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos respectivos Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs;

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **CAIO FREGNI DE OLIVEIRA**- Gerente de Núcleo de Ater Agrícola para exercer a função de **Coordenador do Instrumento Específico de Parceria - IEP nº 001/2026 - ATER Enfrentamento da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca**,

no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 2º) Compete ao Coordenador acompanhar e monitorar a execução das ações, metas e atividades previstas no respectivo Instrumento Específico de Parceria, promovendo a interlocução institucional necessária com a ANATER e adotando as providências administrativas pertinentes ao adequado desenvolvimento do instrumento.

Art. 3º) A presente designação terá efeitos a contar de **24 de julho de 2026**.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165470

PORTARIA N.º 551/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0522/2026 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, coordenação, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos **Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs**, celebrados entre o RURAP e a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência no acompanhamento das metas, ações e resultados previstos nos instrumentos de parceria, bem como fortalecer a interlocução institucional entre o RURAP, a ANATER e os demais atores envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de formalização dos responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos respectivos Instrumentos Específicos de Parceria - IEPs;

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **MILTON MIRO WILLMS**-Gerente de Núcleo de ATER Indígena para exercer a função de **Coordenador do Instrumento Específico de Parceria - IEP nº 002/2026 - ATER para Famílias Indígenas do Oiapoque**, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Art. 2º) Compete ao Coordenador acompanhar, monitorar

e apoiar a execução das ações e metas estabelecidas no respectivo Instrumento Específico de Parceria, mantendo a necessária interlocução com a ANATER e adotando as providências administrativas pertinentes ao cumprimento das obrigações institucionais decorrentes do instrumento.

Art. 3º) A presente designação terá efeitos a contar de **24 de julho de 2026**.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data estabelecida no artigo anterior.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 165471

ERRATA DA PORTARIA Nº 533/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0471/2026 - NP/ RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) FAZER ERRATA para corrigir a Portaria de nº 533/2026- NP/DAF - RURAP, publicada no DOE nº8.731 de 01 setembro de 2026, página nº 93;

Onde se lê: "... dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural..."

Leia-se: "... dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte, **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, **Bastira Narciso dos Santos** - Extensionista Social, **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural, **Carlos Arilson Farias Sobrinho** - Técnico em Extensão Rural e **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural, ...".

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de setembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GE

Protocolo 165463

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 216/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0171/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 002/2026 - NTJ/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Rita Guimarães Queiroz** - Assistente Técnico-Jurídico, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Joinville-SC, no período de 06 a 09 de outubro de 2026, com o objetivo de apresentar, no congresso PLURIS 2026, o artigo autoral: "ORDENAMENTO TERRITORIAL NA FRONTEIRA SETENTRIONAL: CAMINHOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO OIAPOQUEAMAPÁ- BRASIL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165445

PORTARIA Nº 234/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0176/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 043/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Maranhão Souto Filho** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, com o objetivo de participar de reuniões dos Territórios da Cidadania sobre políticas públicas de desenvolvimento regional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165408

PORTARIA Nº 239/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0177/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 047/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Pedro Elson Costa Moreira Júnior** - Assistente Administrativo, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 29 de agosto de 2026, com o objetivo de prestar apoio administrativo à equipe do programa Terra da Gente na realização de georreferenciamento de imóveis rurais na sede do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 165413

PORTARIA Nº 244/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA Nº 244/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 110800847/2024
INTERESSADO: CARMEM ALICE DUARTE DE ALMEIDA MACÊDO	
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES /AP	
DENOMINAÇÃO: SÍTIO NOSSA SENHORA DO CARMO	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA TARTARUGAL GRANDE 2	
ÁREA 1: 24,2573 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 24,2573 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 24,2573 HA (VINTE E QUATRO HECTARES E VINTE E CINCO ARES E SETENTA E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 2040.74 M (DOIS MIL E QUARENTA METROS E SETENTA E QUATRO CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnico e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente CARMEM ALICE DUARTE DE ALMEIDA MACÊDO com localização no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP;

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por CARMEM ALICE DUARTE DE ALMEIDA MACÊDO situado no(s) município(s) de Ferreira Gomes /AP, medindo perímetro de 2040.74 m (dois mil e quarenta metros e setenta e quatro centímetros), com área de 24,2573 ha (vinte e quatro hectares e vinte e cinco ares e setenta e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

NORTE EHSQ-V-002440/ EHSQ-V-002439 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002439/ EHSQ-V-002438 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002438/ EHSQ-V-002437 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002437/ EHSQ-V-002436 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002436/ EHSQ-V-002435 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002435/ EHSQ-V-002434 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002434/ EHSQ-V-002433 RAMAL DA TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002433/ EHSQ-M-000652 RAMAL DA TERRA PRETA
LESTE EHSQ-M-000652/ CB7-M-D0372 FAIXA DA LINHA DE TRANSMISSÃO SUL CB7-M-D0372/ EHSQ-M-01402 SÍTIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ SUL EHSQ-M-01402/ EHSQ-M-02015 SÍTIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ SUL EHSQ-M-02015/ EHSQ-V-002453 RAMAL DA TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002453/ EHSQ-V-002452 RAMAL DA

TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002452/ EHSQ-V-002451 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002451/ EHSQ-V-002450 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002450/ EHSQ-V-002449 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002449/ EHSQ-V-002448 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002448/ EHSQ-V-002447 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002447/ EHSQ-V-002446 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002446/ EHSQ-V-002445 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002445/ EHSQ-V-002444 RAMAL DA
TERRA PRETA
OESTE EHSQ-V-002444/ EHSQ-V-002443 RAMAL DA
TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002443/ EHSQ-V-002442 RAMAL DA
TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002442/ EHSQ-V-002441 RAMAL DA
TERRA PRETA
NORTE EHSQ-V-002441/ EHSQ-V-002440 RAMAL DA
TERRA PRETA

Partindo do marco EHSQ-V-002440, de coordenadas N = 90.482,31m e E = 469.936,38m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 17,09 m e azimuth plano 112°53'00" até o marco EHSQ-V-002439, de coordenadas N = 90.475,66m e E = 469.952,12m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 35,54 m e azimuth plano 137°00'00" até o marco EHSQ-V 002438, de coordenadas N = 90.449,67m e E = 469.976,34m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 35,92 m e azimuth plano 150°34'00" até o marco EHSQ-V-002437, de coordenadas N = 90.418,40m e E = 469.993,98m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 59,20 m e azimuth plano 160°48'00" até o marco EHSQ-V-002436, de coordenadas N = 90.362,51m e E = 470.013,43m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 27,91 m e azimuth plano 151°07'00" até o marco EHSQ-V-002435, de coordenadas N = 90.338,08m e E = 470.026,90m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 35,61 m e azimuth plano 142°56'00" até o marco EHSQ-V-002434, de coordenadas N = 90.309,67m e E = 470.048,35m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 18,71 m e azimuth plano 120°08'00" até o marco EHSQ-V-002433, de coordenadas N = 90.300,28m e E = 470.064,52m; deste, segue confrontando com RAMAL DA TERRA PRETA, com a seguinte distância 9,49 m e azimuth plano 62°17'00" até o marco EHSQ-M 000652, de coordenadas N = 90.304,69m e E = 470.072,92m; deste, segue confrontando com Faixa da Linha de Transmissão, com a seguinte distância 536,15 m e azimuth plano 190°50'00" até o marco CB7-M-D0372, de coordenadas N = 89.778,34m e E = 469.972,01m; deste, segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA

DE NAZARÉ (Manoel da Silva Santos Macedo), com a seguinte distância 492,59 m e azimuth plano 299°06'00" até o marco EHSQ-M-01402, de coordenadas N = 90.017,91m e E = 469.541,83m; deste, segue confrontando com SÍTIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ (Manoel da Silva Santos Macedo), com a seguinte distância 171,69 m e azimuth plano 336°30'00" até o marco EHSQ-M-02015, de coordenadas N = 90.175,31m e E = 469.473,42m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 15,34 m e azimuth plano 58°22'00" até o marco EHSQ-V-002453, de coordenadas N = 90.183,35m e E = 469.486,48m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 22,40 m e azimuth plano 72°31'00" até o marco EHSQ-V-002452, de coordenadas N = 90.190,07m e E = 469.507,84m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 55,58 m e azimuth plano 83°21'00" até o marco EHSQ-V-002451, de coordenadas N = 90.196,49 m e E = 469.563,03m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 23,86 m e azimuth plano 75°41'00" até o marco EHSQ-V-002450, de coordenadas N = 90.202,38m e E = 469.586,14m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 18,35 m e azimuth plano 58°56'00" até o marco EHSQ-V-002449, de coordenadas N = 90.211,84m e E = 469.601,85m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 47,18 m e azimuth plano 42°11'00" até o marco EHSQ-V-002448, de coordenadas N = 90.246,78m e E = 469.633,52m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 72,19 m e azimuth plano 42°06'00" até o marco EHSQ-V-002447, de coordenadas N = 90.300,31 m e E = 469.681,91m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 42,76 m e azimuth plano 27°46'00" até o marco EHSQ-V-002446, de coordenadas N = 90.338,13m e E = 469.701,83m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 42,00 m e azimuth plano 10°28'00" até o marco EHSQ-V-002445, de coordenadas N = 90.379,41m e E = 469.709,46m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 31,17 m e azimuth plano 20°46'00" até o marco EHSQ-V-002444, de coordenadas N = 90.408,54m e E = 469.720,51m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 17,22 m e azimuth plano 46°59'00" até o marco EHSQ-V-002443, de coordenadas N = 90.420,28 m e E = 469.733,10m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 81,55 m e azimuth plano 69°56'00" até o marco EHSQ-V-002442, de coordenadas N = 90.448,24m e E = 469.809,67m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 107,80 m e azimuth plano 75°02'00" até o marco EHSQ-V-002441, de coordenadas N = 90.476,06m e E = 469.913,77m; deste, segue confrontando com Ramal da Terra Preta, com a seguinte distância 23,47 m e azimuth plano 74°32'00" até o marco EHSQ-V-002440, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de CARMEM ALICE DUARTE DE ALMEIDA MACÊDO;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 01 de setembro de 2026

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 165427

Superintendência de Vigilância em Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - NGP/SVS

PORTARIA Nº 001/2026 - SVS/GEA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, a lei nº 2210 de 14/07/2017, e pelo de Decreto nº 8713 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO as informações constantes no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, referentes aos vínculos funcionais da servidora junto à Secretária de Estado de Saúde e à Superintendência de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE SACRAMENTO COSTA**, CPF nº **XXX.729.XXX-XX**, matrícula nº **0109658-3-02**, ocupante do cargo de **Fiscal da Vigilância Sanitária**, pertencente ao Grupo Saúde - Nível Superior, lotada na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/ SESA, o usufruto de férias no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026**.

Art. 2º Conceder à mesma servidora, matrícula nº **0109658-3-03**, ocupante do cargo de **Gerente de Núcleo**, vinculada ao **Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS/SVS**, o usufruto de férias no período de **08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026**, em razão do exercício do cargo em comissão.

Art. 3º As férias serão usufruídas simultaneamente nos dois vínculos funcionais, no período compreendido entre **08 de setembro de 2026 e 07 de outubro de 2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades após o término do período de afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá - AP, 01 de setembro de 2026

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente da Vigilância em Saúde - SVS/GEA
DECRETO Nº 8713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 165421



Amapá Previdência

PORTARIA Nº 166/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6438 de 31 de agosto de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1565.2117/2026 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Ruana Jucá Costa Franklin**, Analista Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria de Benefícios e Fiscalização - DIBEF/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Narléia Wanderley Salomão**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165486

PORTARIA Nº 167/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6438 de 31 de agosto de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1423/2026 - PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Elaine da Costa Pereira**, Advogada da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica/ AMPREV, durante o impedimento da Titular **Mara Janaina de Souza Juarez**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 6438/2026 - GEA

Protocolo 165487

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N° 175 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência em Substituição, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.07.0900P - DIBEF/AMPREV, de 09/07/2026, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **WALDIR GOMES DE AGUIAR**; Matrícula: 368040; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Invalidez; CPF nº ***.748.502-**, Data do Óbito: 17/06/2026, Lotação: Amapá Previdência.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DO ÓBITO 17/06/2026.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA NEUZETE PEREIRA BASTOS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento arts. 10, inciso I, §6º; 13; 26, §§1º e 6º; 31; 89; 91, §1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2026.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Diretora Presidente em Substituição /AMPREV
DECRETO N° 6438/2026

Protocolo 165434



Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2026 - FUNDESA Processo nº 004/2026 - FUNDESA.

Contratada: LSF SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 44.118.464/0001-72. Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA, CNPJ sob nº 50.956.623/0001-00.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com fornecimento/locação de enxoval hospitalar, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra junto ao Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, por um período de 12 (doze) meses.

Classificação Orçamentária-Financeira:
Os recursos necessários possuem disponibilidade/adequação orçamentária, e correrão à conta do financeiro da Fundação, conforme programação e destinação, classificada como:

DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros originam-se de receitas próprias da Fundação, auferidas por meio de (contratos de prestação de serviços nº 003/2024-NGC/SESA), conforme autorizado pelo Art. 7º da LC nº 167/2024 e Art. 13 do Estatuto Social.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.891.409,25 (Um milhão oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: de 12 (doze) meses, com início na data de 26/08/2026 encerrando em 26/08/2027.

Macapá-AP, 02/09/2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 165399

Informações pelo e-mail: cl.pmi2025@gmail.com

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 26.0.000007498-4

Contrato n.º: 029/2026-DPE/AP.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá, CNPJ n.º 11.762.144/0001-00.

Contratada: CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 21.842.152/0001-01.

Valor: R\$ 45.950,63 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Vigência: de 26 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2027.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2026.

Signatário:

☐ IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

☐ FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA - CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Macapá/AP, 01 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 165462

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026-CL/PMI

Processo Administrativo nº 0813.1342/2026-PMI

Através do endereço eletrônico: licitacoes-e2.bb.com.br. **sob o Nº LICITAÇÃO:1100049.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 040/2025 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FABIANO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA (CNES nº 202193) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA CORRÊA PICAÑO (CNES nº2021250), VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBAL/AP, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR nº 29190002, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/09/2026 as 09h00 min. (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 17/09/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

Itaubal-AP, 01 de Setembro de 2026.

RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA

Agente de Contratação-CL/PMI

Decreto nº 040/2025-GAB/PMI

Protocolo 165215

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5036

LEILA JULIANA ASCA GARAY, LENI CAVALCANTE, LENICE TEODORO DE ALMEIDA SILVA, LEO RICARDO CARDOSO, LEONARDO ALVES FERREIRA, LEONARDO AUGUSTO SILVA PEREIRA, LEONARDO DA SILVA DE ALMEIDA, LEONARDO LIMA DE SOUZA, LEONARDO ROBERTO DE SOUZA, LEONARDO ROSALINO DA SILVEIRA, LEONEIDE MARIA DA SILVA, LEONEL DE SOUZA BLANCO, LEONETE CHAGAS, LEONICE FELTRIN, LEONILSE CRUZ DIAS, LETICIA CARVALHO DA SILVA GUIMARÃES, LETICIA CHAVES PINTO, LETICIA FALCAO SOUSA, LETICIA MARIA SANTOS DA SILVA, LEUDE OLIVEIRA DE ARAUJO, LIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA, LIDIA SOARES PONTES, LIDIANE DE OLIVEIRA ANAIA, LIDIO SANTOS PEREIRA, LINAUDA MORAIS DE SOUSA, LINDACIR DE FATIMA RODRIGUES, LINDIMARIA BARBOSA DE LIMA, LISANDRA APARECIDA FLORIANO CORDEIRO, LISETTE LUIA BOHNET PAETZOID, LISIANE GODINHO PONCIANO, LOEMISON ALVES SANTOS, LORRAYNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LOURDES RODRIGUES DE LIMA, LOURENILZO DA SILVA SOUSA, LOURIMAR LIMA DOS SANTOS, LUAN VICTOR DE OLIVEIRA ESCOBAR, LUANA CAROLINA DA SILVA SANTOS, LUANA JACI CARVALHO DA SILVA, LUANA LIGIA DOS SANTOS PEREIRA, LUANA SANTOS MENDES, LUCAS ALVES DE JESUS, LUCAS DA CONCEICAO, LUCAS DAVI ARGUELLO VILLALBA, LUCAS DE JESUS NEVES, LUCAS DE SOUSA MARTHO, LUCAS DOS SANTOS BARRETO, LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, LUCAS GASPAS DE SOUZA, LUCAS HENRIQUE DE JESUS, LUCAS IVAN SANTOS DO NASCIMENTO.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165394

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL

PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5037

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA.
CNPJ/MF nº 09.361.872/0001-50
NIRE 16.2.0008357-4

ELCI ALVES PEREIRA, ELDDER RAMOS ALMEIDA, ELEN JAQUELINE RODRIGUES, ELEUTERIO SEVERINO ROMERO GOES, ELIANA BONIFACIO JUSTO, ELIANA DA SILVA SANTOS, ELIANA MARQUES WALTER, ELIANE AGUIAR DINIZ, ELIANE DE SOUSA NERI, ELIANE GABRIEL RODRIGUES, ELIANE DE ABREU SPASIUK, ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA, ELIAS FERNANDES SCHEMINSKI, ELIAS GARCIA DE AGUIAR, ELIAS PINTO, ELICLEI BARBOZA DA SILVA, ELIEBER ALVES DE CARVALHO, ELIEL PEIXOTO DOS SANTOS, ELIELMA FARIAS LIMA, ELIETE MARTINS SOUZA, ELIS REGINA SILVA GOMES DOS SANTOS, ELISANGELA DA SILVA, ELISANGELA FERREIRA BALTOR, ELISANGELA GOMES DA SILVA, ELISANGELA SODRE SANTOS, ELISON CRISTIAN MATHEUS MEIRELES, ELIZANDRA SCHREINER, ELIZETE ALVES DE SOUZA, ELIZETE RODRIGUES SABARA, ELLEN CAROLINE VITORIA SILVA, ELOIZA RIBEIRO DE MORAIS DA SILVA, ELZA FERNANDES AVENTURA, EMANUEL ALEXANDRE RIOS DE MORAES, EMERSON DA ROSA MACHADO, EMERSON RICARDO BRIQUEZI, EMILIA AUGUSTA DE CARVALHO SOUZA MELO, ENDRYO MATHEUS SILVA POMBO, ENÉAS DA SILVA, ENIZELTON CORREA ALVES MONTEIRO, ERICK ALDAIR SOUZA MACAHUACHI, ERICK DE JESUS REIS FERREIRA, ERISNETE DA CONCEIÇÃO ROCHA RAIOL, ERISON MARQUES DE LIMA, ERIVAN DUARTE DE PAIVA SILVA, ERIVANDO LOBATO FERNANDES, ERIVELTON ALVES DA SILVA, ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, ESTEFANI PIROVANO, ESTHER SILVA ALVES, EUNICE DE OLIVEIRA CAMILO RODRIGUES.

SERRA DO NAVIO LTD. CNPJ nº 10.975.335/0001-89, sócia-quotista majoritária da Ecometals Manganês do Amapá Ltda., neste ato representada por seu procurador Paulo Fernando Chedid Lisboa, **convoca os demais sócios da ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA CNPJ nº 09.361.872/0001-50**. Para a **Reunião de Sócios**, nos termos do art. 1.152, § 3º, do Código Civil e da Cláusula de Deliberações dos Sócios-Quotistas do Contrato Social, a realizar-se em:

Data: 15 de setembro de 2026 (terça-feira)

Horário: 10h00min

Local: Rua General Rondon, nº 1385, sala 1503, 15º andar, Edifício ACIA, Bairro Central, CEP 68900-082, Macapá/AP.

ORDEM DO DIA:

- (i) **Alteração da estrutura da administração da sociedade, com redução do número de administradores de 2 (dois) para 1 (um), mediante a destituição do Diretor Adjunto/Administrador e não sócio, com a permanência do administrador sócio Paulo Fernando Chedid Lisboa;**
- (ii) **Alteração de endereço da sede da sociedade;**
- (iii) **Inclusão, no contrato social, de cláusula com declaração de desimpedimento do administrador para o exercício da administração;**
- (iv) **Inclusão, no contrato social, de cláusula com declaração expressa de não atuação da sociedade em faixa de fronteira.**

Macapá/AP, 02 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 165395

Macapá/AP, 31 de agosto de 2026.

SERRA DO NAVIO LTD.

p.p. Paulo Fernando Chedid Lisboa
Procurador

Protocolo 164781

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br



Cód. verificador: 954967100. Cód. CRC: 38D9017

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 02/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

